



# Jornal Regional

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO 9.103

José Fernando Pereira dos Santos  
Dir. Responsável

DIGITAL 

DRACENA/SP - [www.portalregional.net.br](http://www.portalregional.net.br)

Ft- Arquivo/Divulgação

35  
Anos



## FALECE DOZINHO

*Ex-jogador e técnico das categorias de futebol de base, Dozinho faleceu hoje em Dracena*

P.14 e 15

### FEIRA DO EMPREENDEDOR

Prefeituras e empresas da região participam do evento em São Paulo

P.8

### OPERAÇÃO PADROEIRA

Polícia Rodoviária divulga resultado da operação nas estradas da região

P. 11

### DIA DAS CRIANÇAS

Mais de 2 mil pessoas comparecem nas comemorações na Praça da Matriz

P. 12



Jornal Regional/  
Portal Regional  
muito mais  
digital

Comercial e Redação:  
(18) 99764-1912

Assinaturas:  
(18) 99180-8742

## E-mails:

jornalismo@portalregional.net.br  
comercial@portalregional.net.br  
atosoficiais@portalregional.net.br

**Jornal Regional**  
DIGITAL

JOSÉ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ  
15.763.376/0001-25

Inscr. Est.  
292.119.846.111

Rua:  
Cristina Pompilio Schmidt, Nº 42

Bairro:  
Frei Moacir I

Representante em  
São Paulo: Revesp

Diretor: José Fernando Pereira  
dos Santos

Jornalista Responsável:  
Gilmar Pinatto  
(Mtb 24051)

## O CINISMO DOS ÁULICOS



cedida

Reitor da Uniregistrat,  
docente da Pós-graduação da  
Uninove e Secretário-Geral da  
Academia Paulista de Letras

\*JOSÉ RENATO NALINI

O comportamento dos interesseiros tem sido idêntico, em todas as épocas. Quem acompanha a história do Brasil verifica a desfaçatez com se conduzem aqueles que circulam em torno ao poder. Assim foi na Colônia, durante as capitânias hereditárias, depois nos Governos Gerais. Quando

a Família Real chegou em 1808, muita gente passou a vegetar em torno à Corte, pretendendo usufruir das benesses da monarquia.

Desde 1822 até 1889, os brasileiros bajularam os Imperadores. Ficaram satisfeitos com os títulos de nobreza profusamente distribuídos. Logo em seguida ao golpe de 15 de novembro de 1889, quase todos viraram a casaca e hastearam a bandeira republicana.

As pessoas éticas ficavam acabrunhadas e sentiam vergonha alheia. É a vergonha de quem não acredita que um ser humano é capaz de tanta baixeza. Pois, como dizia Simão de Mantua, no livro “Figurões vistos de dentro”, “alguns empregados públicos vacilavam, não sabendo bem se deveriam aderir já ou esperar; guardavam silêncio, saudando pressurosamente os republicanos históricos; tomavam informa-

ções, procurando conhecer quais os íntimos e parentes destes. Foi um momento de angústia para os abnegados servidores da causa pública”.

Enquanto isso, as influências republicanas não tiveram mais sossego. “Era acabar um batizado, já vinha um pedido para testemunha de casamento. Até houve quem, não tendo filho, fora alugar um, para oferecer como afilhado”. Essa vergonha continua até os dias de hoje.

Assim que definidas as eleições, a turma do “se há governo, sou a favor”, inclinaram-se, despidos de qualquer constrangimento, a cortejar o vencedor. Iniciam-se as homenagens, uma tática bem exercida no Brasil da subserviência. Há quem se disponha a “comprar convite” para o aniversário de um vitorioso, pois não quer perder qualquer migalha da mesa do banquete.

Isso ocorre nos três poderes, inclusive no Judiciário. Antes de alguém ser guindado à Suprema Corte, levantam-se os críticos, aludindo a uma série de “falta de condições”. Assim que nomeado, a romaria dos que pretendem ser íntimos do novo guardador da Constituição é impressionante. Certa vez comentei com um candidato, em busca de apoio, pois a corrida é ingente e semeada de óbices, que a sua única preocupação, depois de nomeado, seria enfrentar as maioneses dos banquetes em sua homenagem, que se multiplicariam Brasil afora.

A Escola dos áulicos, dos bajuladores, dos aduladores, é uma indústria muito próspera neste nosso Brasil.



**OPERAÇÃO**

**PREÇO**

**BAIXO**

**REDE TROYANO**

**DE SUPERMERCADOS**

DRACENA - JUNQUEIRÓPOLIS - TUPI PAULISTA

Juntas somos + fortes!



Essa luta é de todas & todas!

**OUTUBRO ROSA**

**Ofertas válidas de 16/10 à 18/10/2023 ou enquanto durarem os estoques.**

 <p><b>FÍGADO BOVINO KG</b></p> <p><b>DE: 16,99</b> <b>POR: 8,99</b></p>	 <p><b>MÚSCULO TRASEIRO KG</b></p> <p><b>DE: 29,98</b> <b>POR: 24,79</b></p>	 <p><b>COXÃO DURO KG</b></p> <p><b>DE: 34,89</b> <b>POR: 29,98</b></p>	 <p><b>FILÉ MIGNON</b> <b>"FILEZINHO SUINO" KG</b></p> <p><b>DE: 21,99</b> <b>POR: 16,98</b></p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

 <p><b>FILÉ DE COXA E SOBRECOXA FRANGO RICO KG</b></p> <p><b>DE: 15,49</b> <b>POR: 10,98</b></p>	 <p><b>FILÉ DE PEITO FRANGO RICO KG</b></p> <p><b>DE: 19,49</b> <b>POR: 15,98</b></p>	 <p><b>CERVEJA LOKAL PILSEN 350 ML LATA</b></p> <p><b>DE: 2,39</b> <b>POR: 1,99</b></p>	<p>"NESTA EMBALAGEM A LATA SAI POR 2,59"</p>  <p><b>CERVEJA ANTÁRTICA BOA 350 ML C/18 UNID</b></p> <p><b>DE: 49,86</b> <b>POR: 46,62</b></p>	 <p><b>CERVEJA CRYSTAL PILSEN 250 ML LONG NECK</b></p> <p><b>DE: 2,29</b> <b>POR: 1,79</b></p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

 <p><b>CERVEJA CORONA 330 ML EXTRA LONG NECK</b></p> <p><b>DE: 6,49</b> <b>POR: 5,89</b></p>	 <p><b>CERVEJA ESTRELLA GALÍCIA 350 ML LATA</b></p> <p><b>DE: 3,69</b> <b>POR: 3,39</b></p>	 <p><b>CERVEJA THERESÓPOLIS 350 ML LATA</b></p> <p><b>DE: 2,99</b> <b>POR: 2,79</b></p>	 <p><b>CERVEJA TIGER PURO MALTE 350 ML LATA</b></p> <p><b>DE: 3,29</b> <b>POR: 2,59</b></p>	 <p><b>COCA COLA 2,5 LT "NORMAL" PET</b></p> <p><b>DE: 9,89</b> <b>POR: 8,99</b></p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**SUPER PRAZO**

TUDO EM

**3X**

**SEM JUROS**

**NAS COMPRAS VARIADAS!**

**NOS CARTÕES:**

\*PARCELAS MÍNIMAS DE R\$100,00



(CARTÕES VISA, MASTERCARD E ELO)

**CHEQUE PRÉ**

**PARA**

**40 DIAS**

MEDIANTE A APROVAÇÃO DE CADASTRO

# Ladrão é preso em flagrante por furto a loja de comércio em Panorama



Produtos furtados e recuperados em Panorama

COMUNICAÇÃO SOCIAL-25º BPM/I

Um homem de 29 anos foi preso em flagrante pela Polícia Militar, sábado, 14, por furto a um estabelecimento comercial de Panorama. Os objetos foram recuperados.

Segundo a PM, por volta das 14h de sábado, a equipe policial foi comunicada sobre um furto a um estabelecimento comercial no município. Com as características do suspeito foi realizado patrulhamento e nas imediações do local ele foi localizado.

Indagado sobre os produtos furtados, o acusado confessou que os teria abandonado no interior de uma padaria a poucos metros do local para posteriormente reavê-los. Diante os fatos o homem foi preso em flagrante. Foram recuperados dois canivetes de inox com cabo de madeira, um conjunto de churrasco composto por três peças, uma faca, um garfo e uma chaira.

**MÊS DAS CRIANÇAS**

**ACQUALINDA**  
PARQUE AQUÁTICO & TERMAS RESORT

Nas compras de brinquedos, retire seu cupom e concorra a 01 final de semana no Parque Aquático Acqualinda.  
(2 Adultos e 2 Crianças, com direito a Hospedagem)

**Sorteio no dia 04/11**

**Farmais**  
Drogarias sempre por você

# Homem é preso com 12 porções de cocaína em Junqueirópolis



Ft- PM

COMUNICAÇÃO SOCIAL  
25º BPM/I

Na madrugada de sábado (14) a Polícia Militar em serviço no município de Junqueirópolis, avistou um homem de 33 anos que ao desembarcar de um uber, ao perceber a presença policial, saiu caminhando rapidamente em direção à portaria de um evento que estava sendo realizado na cidade.

Abordado e submetido à busca pessoal foram localizados com o suspeito 12 invólucros de cocaína e a quantia de R\$ 6.

Indagado, confessou que iria vender as porções de cocaína no interior do recinto no valor de R\$ 50 cada. Diante os fatos foi dada voz de prisão em flagrante delito ao mesmo pelo crime de tráfico de drogas, permanecendo preso à disposição da Justiça.

**Porções de cocaína apreendidas com o homem de 33 anos**

EDIÇÃO LOCAL

JORNAL DA  
**MANHÃ**

DRACENA JP

apresentação:  
**CLAUDIO JOSÉ  
JOÃO PAULO BENINI**

JP DRACENA  
FM101.5

de SEG a SEX,  
às 7h da manhã

SANTA HELENA  
HOME CENTER

playcar

# Carga com 4,5 mil maços de cigarros é apreendida em Presidente Epitácio



Ft- Polícia Rodoviária

POLÍCIA RODOVIÁRIA

A Polícia Militar Rodoviária (PMR) apreendeu sábado (14) em Presidente Epitácio, uma carga de 4,5 mil maços de cigarros contrabandeados que eram transportados no porta-malas e no banco traseiro de um veículo Corolla.

De acordo com a PMR, durante Operação Padroeira, por volta das 21h30, a equipe abordou em uma estrada de acesso à rodovia Raposo Tavares (SP-270) em Presidente Epitácio, um veículo Toyota/Corolla.

Na vistoria foram localizados no porta-malas e no interior do automóvel grande quantidade de cigarros das marcas Eighth, TE, Rodeo, San Marino e Palermo.

A apreensão totalizou nove caixas com 50 pacotes, contendo 4,5 mil maços. A condutora, M. D. C. G (35 anos) e o passageiro D. D. F. (24 anos) moradores de Dourados (MS) foram presos em flagrante e permaneceram à disposição da Justiça.

50 pacotes contendo 4,5 mil maços de cigarros foram localizados no veículo

## Almeida Tintas

*Tudo para Pinturas Industriais e Imobiliárias*

*Tradição e honestidade*



Loja 1: Av. José Bonifácio, 2585 - Dracena  
(18) 3821-6102 / 3821-2846

Loja 2: Av. José Bonifácio, 1242 - Dracena  
(18) 3821-1741 / 3822-6521

almeidatintas.osw@hotmail.com Cel.: (18) 99776-7599

# Conflito em Israel pode impactar exportações brasileiras de proteína animal



Ft-Canal Rural

O Oriente Médio é um cliente importantíssimo para a proteína animal brasileira

CANAL RURAL

O conflito entre Israel e o grupo terroris-

ta Hamas pode ter um impacto negativo nas exportações brasileiras de pro-

teína animal, segundo o ex-ministro da Agricultura Francisco Turra.

Em entrevista ao Rural Notícias, Turra, que é presidente do Conselho de Administração dos Produtores de Biocombustíveis do Brasil (Aprobio) e integrante do Conselho Consultivo da Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA), afirmou que o conflito pode dificultar o transporte de produtos brasileiros para a região, aumentar o custo do petróleo e reduzir a demanda por proteína animal.

“O Oriente Médio é um cliente importantíssimo para a proteína animal brasileira, especialmente frangos e carne bovina”, disse Turra. “A guerra pode causar aumentos inesperados do petróleo do custo do transporte e dificuldade de acesso a esses mercados.”

Turra também citou

a possibilidade de o conflito se espalhar para outros países da região, o que poderia agravar ainda mais os impactos para as exportações brasileiras.

“Já estamos acompanhando alguns indícios desse impacto, como o aumento do custo do transporte”, disse Turra. “Mas é claro que estamos vendo também essa guerra se propagando. Se o Irã entrar no conflito, por exemplo, isso vai complicar muito.”

No longo prazo, o conflito pode reduzir a demanda por proteína animal na região, pois os consumidores podem optar por produtos mais baratos.

## MERCADO FINANCEIRO

	COMPRA	VENDA
<b>DÓLAR</b>	R\$ 5,06	R\$ 5,06
<b>EURO</b>	R\$ 5,33	R\$ 5,33
<b>SELIC</b>	13,75%	
<b>TR</b>	0,0%	
<b>OURO</b>	R\$ 300,66	
<b>UFESP</b>	R\$ 34,26	
<b>UFM</b>	R\$ 35,75	
	À VISTA	30 DIAS
<b>BOI GORDO</b>	R\$ 232,50	R\$ 235,00
<b>MILHO (Campinas SP)</b>	R\$ 53,22	
<b>SOJA (60kg)</b>	R\$ 144,26	

# Região conta com representantes na Feira do Empreendedor em São Paulo

16 empresas, prefeituras e instituições da região estão com estandes no evento.



Ft- Sebrae

“A Feira é uma grande vitrine para as Prefeituras e empresas da região”, diz gerente regional do Sebrae

SEBRAE-SP

A região de Presidente Prudente está presente na Feira do Empreendedor (FE23) do Sebrae-SP, que iniciou hoje, 16 e prossegue até quinta, 19, no São Paulo Expo, capital paulista. Dezesesseis empresas, prefeituras e instituições regionais participam do evento.

As Prefeituras de Adamantina, Dracena, Indiana e Pacaembu estão com estandes. As empresas Click Pay, MF Couros, Tudon e H2M Serviços Técnicos, Consultoria e Aerolevante também.

Mais quatro empresas regionais estão com estandes de acordo com seu segmento: Bring E-commerce e Pride Commerce (soluções digitais), Stuqui Franchising e Espaço Frutipolpa (franquias).

Os espaços Sebrae também conta com expositores da região. A Associação dos Produtores Rurais de Pacaembu e região (Aprup) marca presença no espaço “Do

Campo à Mesa”. As empresas Instaregistro, com e Love Pipoca Gourmet estão na Arena Business Place. A Fundação Itesp também está presente na FE23.

“A Feira do Empreendedor é uma grande vitrine para as Prefeituras e empresas da região mostrarem seus potenciais e fazer negócios. A expectativa é de recorde de visitantes. Por outro lado, é uma grande fonte de informação para quem busca conhecimento”, destaca o gerente regional do Sebrae-SP de Presidente Prudente, José Carlos Cavalcante.

O Sebrae-SP também levou 880 empreendedores e potenciais empreendedores da região para o evento por meio das missões empresariais.

Sobre a FE23-A FE23 promete uma edição de recorde: são mais de 1,1 mil expositores, entre franqueadores, empresas de máquinas e equipamentos, empresas de serviços e soluções digitais.

PASSA TEMPO

CAÇA-PALAVRA

www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

Procure e marque, no diagrama de letras, as palavras em destaque no texto.

Elis Regina

Considerada uma das mais importantes cantoras brasileiras, **ELIS** Regina nasceu em 1945, em Porto Alegre. Começou a **CANTAR** bem cedo, aos onze anos, no **PROGRAMA** de rádio "Clube do Guri", apresentado por Ari Rego. Aos quinze anos, foi contratada pela Rádio **GAÚCHA** e, aos dezesseis, lançou seu primeiro **DISCO**, o "Viva a Brotolândia". Três anos depois, Elis **REGINA** já cantava no RJ, apresentando-se no programa "Noite de Gala", da TV Rio, e no Beco das Garafas, reduto da **BOSSA** Nova em Copacabana. Em 1965, com vinte anos, participou do 1º Festival Nacional de Música **POPULAR** Brasileira com a música "Arrastão", de Edu Lobo e **VINICIUS** de Moraes. Com essa canção, ela obteve o primeiro lugar e se **CONSAGROU** como a melhor cantora do ano. Com o apelido de **PIMENTINHA**, tendo em vista seu gênio forte, interpretava **ESTILOS** variados, como MPB, Bossa Nova, samba e **ROCK**, e fez parcerias e **DUETOS** com grandes nomes da música em seu tempo. Morreu aos 36 anos, em sua residência em São Paulo, vítima de **OVERDOSE**.



ILUSTRAÇÃO: AMORIM

S F D N R D F I H E I R B P O P U L A R N  
 A H C U A G H A I E D D Y E N E L L Y A C  
 H A D S D O C O S O T E U D O R O N R D A  
 F O B R N M V L L R L G N L T A I R A I N  
 E M N R E G I N A S O B S N I T Y G R N T  
 C L O M C E N D F U L O O O C A R F L A A  
 T S I E T R I D G O Y D S S A O F E Y H R  
 A H G S C M C R L R T H H T S F R S F N D  
 E E T C L E I O S G M O T O E A R T S I M  
 G H M F Y I U L D A G D I F F H O I A T R  
 I C E O C N S A H S E C F O E D T L E N O  
 N R O C K O I L N N O R N D I S C O F E N  
 T N B F H H B C A O R S E S I F D S R M Y  
 E Y R C C B T T F C B L I D N O F N I I T  
 E E S O D R E V O T Y L A M A R G O R P D

4

EXERCITE SUA MENTE COM >>>>

Disponível em bancas de todo o Brasil!

f /revistascoquetel @coquetel @editoracoquetel

Solução

HORÓSCOPO

- ÁRIES** - Um novo estado de consciência o ajuda a descartar situações que não devem mais ser mantidas. O céu o ajuda a desenvolver um olhar mais amplo para investir e aumentar os ganhos materiais.
- TOURO** - Uma pessoa tem uma opinião diferente da sua, e isso deve ser levado em consideração, para que avalie possíveis acordos, distratos e negociações. É favorável baixar a guarda, para encontrar o ponto de equilíbrio entre vocês.
- GÊMEOS** - É um dia agitado, e você é convidado a olhar mais atentamente para projetos que estão parados ou que necessitam de uma nova abordagem. Essa nova experiência traz renovações em sua rotina e estilo de vida.
- CANCÊR** - Existe um misto de empolgação com ansiedade que pede sabedoria para avaliar o campo afetivo e emocional. Você está alegre com um novo projeto e está disposto a conhecer novas pessoas.
- LEÃO** - É um ciclo de renovações familiares, que lhe dá a oportunidade de desconstruir uma imagem que você criou sobre a sua família. Todo esse processo vai exigir de você uma nova consciência de como deseja prosseguir com as suas metas e planos.
- VIRGEM** - Você vai sentir a necessidade de expressar o que sente e expor verdades que foram reprimidas. Essa experiência lhe dá a oportunidade de avaliar o seu ponto de vista e quebrar padrões mentais que o mantiveram preso em relações com parentes ou pessoas do seu convívio.
- LIBRA** - Busque, neste dia, olhar para as oportunidades que se apresentam para ganhar dinheiro. Você tem a oportunidade de investir e ganhar dinheiro por meio de novas atividades. A tecnologia é uma ferramenta que você deve inserir nesse novo ciclo financeiro.
- ESCORPIÃO** - Você deve olhar para as suas necessidades pessoais, principalmente em relação a parcerias, sociedades e o seu casamento. Vão ficar em sua vida apenas pessoas que agregam e que estejam alinhadas a um novo propósito de vida.
- SAGITÁRIO** - Quando se trata do desenvolvimento de seu trabalho e rotina, tudo caminha bem. Entretanto é fato que você está preso numa condição que pede estratégia e sabedoria. Isso pode estar ocorrendo porque existem contratos que necessitam ser cumpridos.
- CAPRICÓRNIO** - Os projetos estão a todo vapor, e você será capaz de enxergar melhor como deseja trabalhar com um grupo de pessoas. É um dia para expor o seu potencial, porque a porta está aberta para que você crie as condições adequadas para o autodesenvolvimento.
- AQUÁRIO** - A sua carreira profissional vai passar por grandes avanços. O céu o ajuda a se encaixar numa nova realidade e experiência que tem tudo a ver com você. Entretanto é preciso romper com os conflitos que, de alguma forma, ainda te seguram.
- PEIXES** - Os estudos e uma nova forma de pensar são essenciais para que se crie uma nova realidade em sua vida. O céu o ajuda a mudar de cidade, a expor o que pensa com qualidade e a conhecer pessoas novas. Você está rompendo com crenças limitantes.

# Adolescente é preso por ato infracional de tráfico de drogas em Presidente Epitácio



cedida

COMUNICAÇÃO SOCIAL  
42º BPM/I

Policiais militares do Programa de Força Tática do 42º BPM/I apreenderam sábado (14) um adolescente por ato infracional de tráfico de drogas em Presidente Epitácio.

Durante patrulhamento na rua Florianópolis, a equipe avistou um adolescente realizando a mercancia de tráfico de drogas. Foi realizada abordagem e durante busca pessoal, foram localizadas 22 (vinte e duas) pedras de “crack”, 2 (duas) porções de maconha, uma balança, um aparelho de celular e a quantia de R\$108 em dinheiro.

Diante dos fatos, o jovem foi encaminhado ao Plantão de Polícia Judiciária e permaneceu à disposição da Justiça.

## Drogas apreendidas com o adolescente em Presidente Epitácio

### NOVELAS



Rafael vê o noticiário, reconhece o carro de Téo e avisa Helena, que aguarda o ex-marido já no restaurante. Santana almoça na casa de Hilda, que impede que ela beba. Todos se assustam quando a TV anuncia que Téo é um dos feridos. Um policial avisa Wilma que Fernanda foi baleada. Salete aguarda sentada na cama, encolhida.



Helena e Ísis discutem, e Giovanni se irrita com a mãe. Cris confronta Ísis. Giovanni revela a Jonas que Ísis desconfiou ser sua filha. Yeda comenta com Cris sobre o interesse de Tony por Ísis. Renée fica intrigada com a mudança de comportamento de Edu. Mimi alerta Taís que Vanusa a está sabotando. Lara decide voltar a advogar. Jonas conversa com Adriana sobre Ísis. Míriam enfrenta Sérgio e ameaça revelar para Helena e Jonas a verdade sobre o nascimento de Giovanni.



Ainda no programa de TV, Jefinho se declara para Luna e ganha uma nova chance de cantar. Miguel se irrita com o que vê na TV e Olívia contém a satisfação. Miguel se irrita com a repercussão da união de Luna e Jefinho. Tônico Valverde, um empresário de cantores sertanejos procura Jefinho. Pascoal exige ser sócio da joalheria de Preciosa. Cecília convida Barreto para jantar. Jefinho é ovacionado pelos amigos no Beco do Gambá. Luna vê Miguel e Olívia na casa de Nero. Francisco se encontra com Soraya.



Felipe fica triste em ter sido esquecido. Flora tenta animar o sobrinho. Os cúmplices ficam na piscina do hotel. Joaquim e Julia ligam para Flora para saber como está Felipe. A tia diz que fará de tudo para tentar fazer com que Felipe vá para Goiânia, mesmo ela estando sem dinheiro. Os cúmplices passeiam por um parque em Goiânia.

# Operação Padroeira registra 11 acidentes com vítimas leves nas rodovias da região



Operação foi desencadeada de 4ª feira (11) a domingo (15) em mais de 1,5 mil kms de estradas da região

## POLÍCIA RODOVIÁRIA

A Polícia Militar Rodoviária (PMR), sediada em Presidente Prudente e responsável pela região do Oeste Paulista, realizou da zero hora (00h) de quarta-feira (11) até às 23h59 de ontem (15) a “Operação Padroeira-2023”. A operação que foi desencadeada em 1.530 quilômetros de estradas que cortam 55 municípios das regiões de Prudente, Dracena e Presidente Venceslau apresentou os seguintes resultados:

**ACIDENTES** - Acidentes sem vítimas (10), acidentes com vítimas (11), vítimas leves (13), vítimas graves (zero), vítimas fatais (zero).

**AUTUAÇÕES** – Ultrapassagens em locais proibidos (138), uso de celular (14), embria-

guez ao volante (90), falta de cinto de segurança (337), imagens de radares (1.646). Total: 2.245.

**PRISÕES E APREENSÕES:** 4 pessoas presas em flagrante, 3,194 quilos de drogas ilícitas (maconha, cocaína, crack, etc) foram apreendidas.

**TESTES DE EMBRIAGUEZ-** No período da operação foram realizados um total de 2.673 testes de embriaguez ao volante resultando nas 90 autuações.

“A maioria dos acidentes poderia ter sido evitada, pois em grande parte as causas continuam relacionadas à imprudência, negligência ou imperícia dos condutores ou pedestres, como por exemplo o desrespeito às regras estabelecidas na via”, informa a PMR.

# Dia das Crianças reúne mais de 2 mil pessoas na Praça da Matriz



CEDIDA

por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, a criançada podê brincar de pula-pula, escorregador inflável, passear no Trenzinho e no Ônibus da Alegria, comer pipoca, participar de brincadeiras e assistir às atrações da Aventura Congelante, Vandinha e Patrulha Show. Também foi realizado o sorteio de cinco bicicletas para as crianças que estiveram presentes.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

A festa Alegria na Praça, em comemoração ao Dia das Crianças, reuniu mais de 2 mil pessoas na Praça da Matriz na última quinta-feira (12). A festa teve diversas atrações e encantou as famílias que estiveram presentes.

Durante o evento, promovido pela Prefeitura de Dracena

.....

**ALUGUEL**  
DE EQUIPAMENTOS  
PARA CONSTRUÇÃO

**SAPO COMPACTADOR**

**PERFURADOR DE SOLO**

.....

AV. Whashington Luiz, 725 - Bairro Metrópole - Dracena/SP  
 ☎ 18 3822-2004 | 📞 18 99721-3884 | 📞 18 99727-3884 |  
 📞 18 997464449  
 ✉ casadasmaquinasdracena@gmail.com

.....

# Pai e filho são presos após agredirem mulher com pedaço de madeira em Teodoro Sampaio



Vítima relatou à PM que os homens a derrubaram da sua moto usando uma caminhonete

COMUNICAÇÃO SOCIAL- 25º BPM/I

**P**oliciais militares de Teodoro Sampaio efetuaram a prisão em flagrante de dois homens por violência doméstica, sexta-feira (13) no município.

Os patrulheiros foram acionados para atendimento de ocorrência no Pronto Socorro. No local, a vítima informou que seu ex-amá-

usando uma caminhonete e após cair ao solo a agrediram com um pedaço de madeira, causando fratura e diversas lesões.

Diante dos fatos, os homens foram localizados em sua residência e conduzidos ao Plantão Policial, permanecendo à disposição da Justiça.

### Loterias

**MEGA-SENA**  
Acumulou - Concurso 2644  
04 17 22 28 30 49

**QUINA**  
Acumulou - Concurso 6266  
16 38 64 68 77

**DUPLA SENA**  
Acumulou - Concurso 2580  
1ª SORTEIO: 02 09 10 31 35 42  
2ª SORTEIO: 05 10 16 25 28 37

**TIMEMANIA**  
Acumulou - Concurso 2002  
33 42 48 52 72 74 79

**LOTOMANIA**  
Acumulou - Concurso 2533  
03 07 12 17 19 23 28  
33 34 39 42 44 47 51  
53 54 60 67 71 96

### DATAS COMEMORATIVAS

17

Dia da Valorização do Queijo de Leite Cru  
Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza  
Dia da Indústria Aeronáutica Brasileira  
Dia do Eletricista  
Dia do Profissional de Propaganda

# Faleceu Dozinho, ex-jogador e técnico das categorias de futebol de base

DA REDAÇÃO

Faleceu em Dracena na manhã desta segunda-feira, o ex-jogador de futebol e técnico das categorias de base, Aparecido Lopes de Oliveira, conhecido Dozinho que se revelou um dos maiores descobridores de talentos de Dracena e região.

Dozinho trabalhou normalmente no final de semana em sua escolinha de futebol. Na manhã desta segunda-feira, um infarto fulminante foi a causa da morte.

O falecimento de Dozinho chocou o meio esportivo da cidade e região, com inúmeros amigos demonstrando solidariedade pelas redes sociais.

**Chegada de Dozinho à Dracena-** Aparecido Lopes de Oliveira, já chegou Dozinho em Dracena no ano de 1974, quando o Dracena Futebol Clube se preparava para disputar o campeonato da segunda divisão na Federação Paulista de Futebol. O técnico Nestor Alves contratado para dirigir a equipe, indicava jogadores.

Vindos de Marília, Dozinho e Dário chegaram praticamente na mesma semana e prontamente foram aprovados pela comissão técnica de Nestor Alves. Antes de chegar à Dracena, Dozinho já tinha jogado pelo Garça e Marília Atlético Clube.

A equipe de 1975 teve sucesso no campeonato e logo depois Nestor Alves levou 6 jogadores para o XV de Jaú. Dozinho preferiu ficar em Dracena, onde já tinha excelentes relacionamentos e começava a namorar Sueli, que seria sua esposa e teve os filhos Marcelo, Juliana e Tatiana, frutos dessa união.

Ainda no futebol, através do seu trabalho com as categorias de base, Dozinho viria a se transformar em um dos melhores técnicos do interior e seu nome passou a

ser respeitado em todas as competições em que Dracena participava. Dozinho conquistou títulos em todas as categorias. Foi campeão dos Jogos Regionais e Campeonatos Estaduais a partir da categoria sub 11.

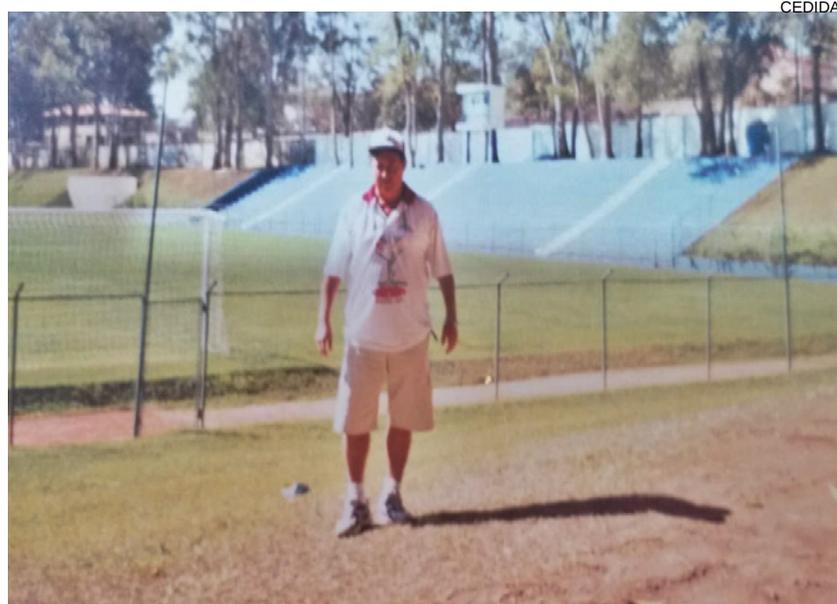
Com estreitamento de contato com o Guarani de Campinas na década de 80, Dozinho foi responsável por mandar vários atletas para Campinas, que futuramente tiveram sucesso no futebol.

Como organizador de eventos, Dozinho idealizou por anos seguidos o Campeonato Regional de Futebol, que reuniu equipes de base das regiões de Andradina, Araçatuba, Presidente Prudente e Dracena. As finais eram um grande sucesso trazendo para Dracena centenas de pessoas que lotavam o Estádio Irio Spinardi.

Depois de se aposentar na Prefeitura de Dracena onde foi um funcionário exemplar por mais de 30 anos, Dozinho não conseguiu se afastar definitivamente do futebol e manteve até o final uma escolinha particular em um campo próximo da sua casa.

Aparecido Lopes de Oliveira, o Dozinho, será sepultado na manhã desta terça-feira (17) no cemitério local e receberá honras de um grande dracense, que soube defender as cores de nossa bandeira como jogador e técnico do Dracena Futebol Clube. Com certeza, centenas de jovens e hoje adultos, estarão em sua despedida e se lembrarão dos ensinamentos e das conquistas nas equipes nas categorias de base, onde Dozinho escreveu uma história de respeito e competência no esporte menor do Estado de São Paulo.

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 14



CEDIDA



CEDIDA



CEDIDA



CEDIDA



CEDIDA

# Estadual de Futebol: sub 11 de Dracena é campeão Sub-Regional



Sub 11 dracenense venceu a decisão nos pênaltis após empate de zero a zero no tempo normal

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

A equipe de futebol sub 11 de Dracena sagrou-se cam-

peã sub-regional ao derrotar Junqueirópolis na decisão dos pênaltis, após um empate de 0 a 0

no tempo normal.

Sete equipes participaram desta fase sub-regional e foram divididas em dois grupos. Após apertada classificação na primeira fase, a equipe dracenense derrotou Monte Castelo na semifinal por 3 a 1.

O título veio após emocionante cobranças de pênaltis, onde brilhou a estrela do goleiro Kauê, que defendeu 4 pênaltis. Mateus Parpinelli cobrou o último pênalti que

deu o título para Dracena.

Agora o técnico Juliano vai acelerar os treinamentos para a fase regional que deve começar nos próximos dias. O secretário de Esportes Milton Cesar e o prefeito André Lemos parabenizaram os garotos pela brilhante conquista.

## CULINÁRIA

### Panqueca americana

#### Ingredientes

- 1- 1 e 1/4 xícara (chá) de farinha de trigo
- 2- 1 colher (sopa) de açúcar
- 3- 3 colheres (chá) de fermento em pó
- 4- 2 ovos levemente batidos
- 5- 1 xícara (chá) de leite
- 6- 2 colheres (sopa) de manteiga derretida
- 7- pitada de sal
- 8- óleo

#### Modo de preparo

- 1- Misture em um recipiente: a farinha, o açúcar, o fermento e o sal.
- 2- Em outro recipiente, misture os ovos, o leite e a manteiga.
- 3- Acrescente os líquidos aos secos, sem misturar em excesso.
- 4- O ponto da massa

não deve ser muito líquido, deve escorrer lentamente.

5- Aqueça e unte a frigideira com óleo, coloque a massa no centro, cerca de 1/4 xícara por pancake.

6- Vire a massa para assar do outro lado e está pronto!



# EE Isac Garcez homenageia professores e alerta para o “Outubro Rosa”.



CEDIDA

DA REDAÇÃO

A direção da EE Isac Pereira Garcez reuniu seus professores na manhã desta segunda-feira para homenagens ao dia e aproveitou para conscientização ao “Outubro Rosa”.

O Grêmio da escola participou organizando apresentações. No encerramento, foi servido um café da manhã aos professores.

Outubro Rosa é um esforço sustentado em direção à conscientização sobre o câncer de mama, um movimento que é celebrado anualmente no mundo todo e que tem por finalidade alertar para a importância do diagnóstico precoce. O câncer de mama é uma das doenças mais fatais para mulheres, quando diagnosticado cedo, a probabilidade de cura chega a 95%.

O início da mobi-

lização pela conscientização sobre o câncer de mama está ligado ao fato de ser esse o segundo tipo de tumor mais frequente no mundo e o mais comum entre as mulheres.

O movimento Outubro Rosa surgiu por volta dos anos 80, nos Estados Unidos, após o falecimento de Susan Komen. Naquela época, cuidar da saúde dos seios ainda era considerado um tipo de tabu, por isso, sua irmã Nancy deu início a essa campanha com o objetivo de orientar as mulheres sobre a necessidade de se prevenir contra a doença. Afinal, quando diagnosticado bem cedo o câncer de mama tem grandes chances de cura.



CEDIDA



CEDIDA

# dpark

## zona azul

# PONTOS DE VENDA

LIMÃO ROSA	AV. EXPEDICIONÁRIOS	1211
NJF CHAVEIRO	AV. EXPEDICIONÁRIOS	103
DROGAZE MULTIDROGAS	PRAÇA ARTUR PAGNOZZI	122
NATURAL E CIAS	AV. PRESIDENTE VARGAS	164
DONNA CHICA	AV. PRESIDENTE VARGAS	660
DROGACENTER	AV. JOSE BONIFÁCIO	1047
TONIOLO ÓTICA E RELOJOARIA	AV. PRESIDENTE ROOSEVELT	31
BABY STORE KIDS	AV. JOSE BONIFÁCIO	26
GALERIA DO CAFE	PRAÇA ARTHUR PAGNOZZI	141
SOL E LUA PAPELARIA	AV. PRES. ROOSEVELT	537
DRACELAR	AV. PRES. ROOSEVELT	590
ÁGUA DE CHEIRO	AV. PRES. ROOSEVELT	875
MEIO PREÇO CALCADOS	AV. PRES. ROOSEVELT	775
ULTRA POPULAR	AV. PRES. ROSEVELT	882
LIVRARIA RABONI	R. MONTE CASTELO	1203
CHARME MAKEUP	AV. PRES. VARGAS	520
CHEIRIN BAO	AV. PRESIDENTE VARGAS	840
CENTER CELL	R. BRASIL	1159
VENDENDO DE TUDO	R. BRASIL	1262
ZR ASSISTÊNCIA TECNICA	AV. EXPEDICIONÁRIOS	1061
MY CLOSET	R. EDSON DA S. CAMPOS	1140
ELETRÔNICA CENTER	AV. JOSE BONIFÁCIO	1251

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2023

**DECRETO N.º 7309, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1071, de 01 de novembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/Funcional Progr.	Especificação/Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/Funcional Progr.	Especificação/Valor (R\$)
	<b>02.06.01</b>	<b>Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb. E G</b>		<b>02.06.01</b>	<b>Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb. E G</b>
	20.541.0009.2016	Manut. Ativ. Agro. Ind. e Com., Meio Amb. E		20.541.0009.2016	Manut. Ativ. Agro. Ind. e Com., Meio Amb. E
<b>146</b>	3.3.90.30	5.000,00	<b>148</b>	3.3.90.39	5.000,00
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.361.0010.1007	Investimento Ensino Fundamental		12.361.0010.2021	Manut. Ativ. Recursos Salário Educação
<b>173</b>	4.4.90.52	10.000,00	<b>190</b>	3.3.90.39	10.000,00
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.361.0010.1008	Investimento Estadual Ensino Fundamental		12.361.0010.2021	Manut. Ativ. Recursos Salário Educação
<b>174</b>	4.4.90.51	5.000,00	<b>190</b>	3.3.90.39	5.000,00
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.361.0010.2022	Manut. Ativ. do Setor de Transporte Escolar		12.361.0010.2021	Manut. Ativ. Recursos Salário Educação
<b>195</b>	3.3.90.30	20.000,00	<b>190</b>	3.3.90.39	20.000,00
	<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Fazenda, Compras, Almoarifado e R</b>		<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Fazenda, Compras, Almoarifado e R</b>
	04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almo. e R.H		04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almo. e R.H
<b>74</b>	3.3.90.30	13.000,00	<b>76</b>	3.3.90.39	13.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 06 de outubro de 2023.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

**DECRETO N.º 7311, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1128, de 10 de outubro de 2023, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a cobrir despesas da Secretaria da Câmara Municipal:

Suplementa Ficha	Categoria Econômica/Funcional Progr.	Especificação/Valor (R\$)	Anula Ficha	Categoria Econômica/Funcional Progr.	Especificação/Valor (R\$)
	<b>01.02.01</b>	<b>Secretaria da Câmara</b>		<b>01.02.01</b>	<b>Secretaria da Câmara</b>
	01.0310002.2002	Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara		01.0310002.2002	Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara
<b>009</b>	3.3.90.30.00	6.000,00	<b>007</b>	3.1.90.91.00	90,00
			<b>010</b>	3.3.90.36.00	1.200,00
			<b>014</b>	4.4.90.51.00	510,00
			<b>015</b>	4.4.90.52.00	4.200,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 10 de outubro de 2023.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

**DECRETO N.º 7310, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1071, de 01 de novembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/Funcional Progr.	Especificação/Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/Funcional Progr.	Especificação/Valor (R\$)
	<b>02.02.01</b>	<b>Setor Administrativo</b>		<b>02.02.01</b>	<b>Setor Administrativo</b>
	04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativas		04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativas
<b>42</b>	3.1.90.16	4.000,00	<b>43</b>	3.1.90.94	4.000,00
	<b>02.07.03</b>	<b>Fundeb</b>		<b>02.07.03</b>	<b>Fundeb</b>
	12.361.0010.2027	Manut. Ativ. Fundeb Fundamental 30%		12.361.0010.2027	Manut. Ativ. Fundeb Fundamental 30%
<b>210</b>	3.3.90.36	5.000,00	<b>208</b>	3.3.90.94	5.000,00
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/ Estadual		12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/ Estadual
<b>201</b>	3.3.90.36	10.000,00	<b>202</b>	3.3.90.39	10.000,00
	<b>02.09.02</b>	<b>Vigilância Sanitária e Epidemiológica</b>		<b>02.09.02</b>	<b>Vigilância Sanitária e Epidemiológica</b>
	10.305.0014.2063	Manut. Vigilância Sanitária e Epidemiológica		10.305.0014.2064	Manut. Recursos Vigilância em Saúde
<b>414</b>	3.3.90.39	5.000,00	<b>422</b>	3.3.90.30	5.000,00
	<b>99.99.99</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		<b>02.06.01</b>	<b>Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb. e G</b>
	99.999.9999.9999	Reserva de Contingência		20.541.0009.2016	Manut. Ativ. Agro. Ind. e Com., Meio Amb. E
<b>500</b>	9.9.99.99	71.500,00	<b>145</b>	3.3.50.39	71.500,00
	<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.</b>		<b>02.06.01</b>	<b>Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb. e G</b>
	15.451.0015.1013	Investimento Setor de Obras e Afins		20.541.0009.2016	Manut. Ativ. Agro. Ind. e Com., Meio Amb. E
<b>450</b>	4.4.90.51	33.500,00	<b>145</b>	3.3.50.39	33.500,00
	<b>02.07.01</b>	<b>Educação Infantil</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.365.0010.2018	Manut. Ativ. Ensino Infantil/ Federal		12.361.0010.2021	Manut. Ativ. Recursos Salário Educação
<b>168</b>	3.3.90.30	12.000,00	<b>188</b>	3.3.90.30	12.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 10 de outubro de 2023.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 7312, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1129, de 10 de outubro de 2023, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender Termo de Colaboração com a Associação Comercial e Empresarial de Junqueirópolis.

Anula Ficha	Categoria Econômica/Funcional Progr.	Especificação/Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/Funcional Progr.	Especificação/Valor (R\$)
	<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.</b>		<b>02.06.01</b>	<b>Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb. e G</b>
	15.451.0015.1022	Investimento Operação de Crédito		20.541.0009.2016	Manut. Ativ. Agro. Ind. e Com., Meio Amb. E
<b>457</b>	4.4.90.51.00	120.000,00	<b>145</b>	3.3.50.39.00	120.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 10 de outubro de 2023.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2023

**DECRETO N.º 7313, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1130, de 10 de outubro de 2023, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 948.500,00 (novecentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), para atender despesas de custeio: pagamento de obrigações patronais e auxílio alimentação dos servidores públicos municipais.

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Palmejamento, Obras, Serv. e Manut.</b>		<b>02.02.01</b>	<b>Setor Administrativo</b>
	15.451.0015.1022	Investimento Operação de Crédito		04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativas
<b>457</b>	4.4.90.51	948.500,00	<b>41</b>	3.1.90.13	40.000,00
				<b>02.04.01</b>	<b>Setor de Licitações, Contratos e Convênios</b>
				04.122.006.2012	Manut. Ativ. de Licitações, Contratos e Con
			<b>100</b>	3.3.90.46	15.000,00
				<b>02.05.01</b>	<b>Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito</b>
				04.122.007.2013	Manut. Ativ. Jurídica e Habitação
			<b>110</b>	3.3.90.46	8.500,00
				<b>02.07.01</b>	<b>Educação Infantil</b>
				12.365.0010.2017	Manut. Ativ. do Ensino Infantil
			<b>157</b>	3.1.90.04	40.000,00
			<b>159</b>	3.1.90.13	165.000,00
			<b>166</b>	3.3.90.46	220.000,00

Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.361.0010.2020	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental
<b>179</b>	3.1.90.13	180.000,00
<b>187</b>	3.3.90.46	140.000,00
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.00014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde
<b>378</b>	3.3.90.46	140.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 10 de outubro de 2023.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

**DECRETO N.º 7314, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1131, de 10 de outubro de 2023, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para atender termos aditivos de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Palmejamento, Obras, Serv. e Manut.</b>		<b>02.07.04</b>	<b>Educação Geral</b>
	15.451.0015.1022	Investimento Operação de Crédito		12.306.0010.2032	Merenda Escolar Educação Básica/Estadual
<b>457</b>	4.4.90.51	53.000,00	<b>243</b>	3.3.90.30	32.000,00
				12.306.0010.2034	Merenda Escolar Ensino Fundamental/Federal
			<b>245</b>	3.3.90.30	21.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 10 de outubro de 2023.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

**DECRETO N.º 7315, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1071, de 01 de novembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.08.02</b>	<b>Proteção Social Básica</b>		<b>02.08.02</b>	<b>Proteção Social Básica</b>
	08.244.0013.2049	Manut. Ativ. do Cras/Federal		08.244.0013.2049	Manut. Ativ. do Cras/Federal
<b>336</b>	3.3.90.36	1.000,00	<b>335</b>	3.3.90.30	1.000,00
	<b>02.08.02</b>	<b>Proteção Social Básica</b>		<b>02.08.02</b>	<b>Proteção Social Básica</b>
	08.244.0013.2049	Manut. Ativ. do Cras/Federal		08.244.0013.2049	Manut. Ativ. do Cras/Federal
<b>340</b>	4.4.90.52	1.500,00	<b>335</b>	3.3.90.30	1.500,00
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.0014.2059	Manut. Programa de Atenção Básica		10.301.0014.2060	Manut. do Programa Qualis Mais
<b>389</b>	3.3.90.32	5.000,00	<b>393</b>	3.3.90.30	5.000,00
	<b>02.09.03</b>	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>		<b>02.09.03</b>	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>
	10.302.0014.2065	Manut. Ativ. Assist. Hospitalar e Ambulatori		10.302.0014.2058	Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde
<b>438</b>	3.3.90.39	10.000,00	<b>428</b>	3.3.93.39	10.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 10 de outubro de 2023.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2023

**DECRETO N.º 7316, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1071, de 01 de novembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$5.000,00(cinco mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.0014.2061	Recursos da Saúde Estadual		10.301.0014.2061	Recursos da Saúde Estadual
<b>397</b>	3.3.50.39	5.000,00	<b>398</b>	3.3.90.30	5.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 11 de outubro de 2023.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

**§ 6º - O comerciante ambulante não pode estacionar em frente a estabelecimento fixo de forma a atrapalhá-lo, inclusive em relação a exposição dos produtos em vitrine ou fachada, devendo, em caso de desrespeito ao disposto nesse parágrafo, o responsável pelo estabelecimento fixo ou entidade representativa do estabelecimento poderá acionar a fiscalização que deverá tomar providências para remoção do ambulante, fazendo valer o texto legal, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas no parágrafo 7º deste artigo em caso de reincidência.**

**§ 7º Aquele que infringir as normas constantes deste artigo ficará sujeito as seguintes penalidades:**

- I - advertência;**
- II - multa referente a 2 (dois) salários mínimos, duplicada sucessivamente no caso de reincidência;**
- III - apreensão das mercadorias e bens móveis em poder do comerciante ambulante, inclusive com apreensão do trailer ou veículo que o mesmo utilize para efetuar suas vendas.**

**§ 8º As penas de que trata este artigo deverão ser aplicadas sucessivamente ou quando houver desrespeito contínuo à legislação vigente, ocasião em que o fiscal poderá optar pela aplicação de pena mais grave. ”**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 10 de outubro de 2023.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

**LEI N.º 3637, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre alteração no artigo 154 da Lei 1.229 de 12 de dezembro de 1983 e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e **ele SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 154 da Lei 1.229/83 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 154- É proibido ao vendedor ambulante:**

- I - estacionar nas vias públicas e outros logradouros, fora dos locais determinados neste artigo;**
- II - impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou logradouros;**
- III - transitar pelos passeios conduzindo cestos ou outros volumes grandes.**

**§ 1º - Os vendedores ambulantes de gêneros alimentícios além das prescrições deste Código que lhes são aplicáveis deverão observar ainda as seguintes:**

- I - velarem para que os gêneros que ofereçam não estejam deteriorados nem contaminados e se apresentem em perfeitas condições de higiene;**
- II - terem os produtos expostos à venda conservados em recipientes apropriados, para isolá-los de impurezas e de insetos;**
- III - usarem vestuário adequado e limpo;**
- IV - manterem-se rigorosamente asseados.**

**§ 2º - Os vendedores ambulantes não poderão vender frutas descascadas, cortadas ou em fatias.**

**§ 3º - Ao vendedor ambulante de gêneros alimentícios de ingestão imediata, é proibido tocá-los com as mãos;**

**§ 4º - Os vendedores ambulantes de alimentos preparados não poderão estacionar em locais que seja fácil a contaminação dos produtos expostos à venda.**

**§ 5º - O comerciante ambulante deverá respeitar uma distância mínima regulamentar de 100 (cem) metros dos outros comerciantes, não ambulantes, que militarem no mesmo ramo de atividade;**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 1128, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e **ele SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a cobrir despesas da Secretaria da Câmara Municipal:

Suple menta Ficha	Categoria Econômica/Funcion al Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Anula Ficha	Categoria Econômica/Funcion al Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>01.02.01</b>	<b>Secretaria da Câmara</b>		<b>01.02.01</b>	<b>Secretaria da Câmara</b>
	01.0310002.2002	Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara		01.0310002.2002	Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara
<b>009</b>	3.3.90.30.00	6.000,00	<b>007</b>	3.1.90.91.00	90,00
			<b>010</b>	3.3.90.36.00	1.200,00
			<b>014</b>	4.4.90.51.00	510,00
			<b>015</b>	4.4.90.52.00	4.200,00

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 10 de outubro de 2023.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2023

**LEI COMPLEMENTAR N.º 1129, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender Termo de Colaboração com a Associação Comercial e Empresarial de Junqueirópolis.

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.</b>		<b>02.06.01</b>	<b>Setor de Agro., Ind. e Com., Meio Amb. e G</b>
	15.451.0015.1022	Investimento Operação de Crédito		20.541.0009.2016	Manut. Ativ. Agro. Ind. e Com., Meio Amb. E
<b>457</b>	4.4.90.51.00	120.000,00	<b>145</b>	3.3.50.39.00	120.000,00

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 10 de outubro de 2023.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

**LEI COMPLEMENTAR N.º 1130, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 948.500,00 (novecentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), para atender despesas de custeio: pagamento de obrigações patronais e auxílio alimentação dos servidores públicos municipais.

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.</b>		<b>02.02.01</b>	<b>Setor Administrativo</b>
	15.451.0015.1022	Investimento Operação de Crédito		04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativas
<b>457</b>	4.4.90.51	948.500,00	<b>41</b>	3.1.90.13	40.000,00
				<b>02.04.01</b>	<b>Setor de Licitações, Contratos e Convênios</b>
				04.122.006.2012	Manut. Ativ. de Licitações, Contratos e Con
			<b>100</b>	3.3.90.46	15.000,00
				<b>02.05.01</b>	<b>Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito</b>
				04.122.007.2013	Manut. Ativ. Jurídica e Habitação
			<b>110</b>	3.3.90.46	8.500,00
				<b>02.07.01</b>	<b>Educação Infantil</b>
				12.365.0010.2017	Manut. Ativ. do Ensino Infantil
			<b>157</b>	3.1.90.04	40.000,00
			<b>159</b>	3.1.90.13	165.000,00
			<b>166</b>	3.3.90.46	220.000,00

Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.361.0010.2020	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental
<b>179</b>	3.1.90.13	180.000,00
<b>187</b>	3.3.90.46	140.000,00
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.00014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde
<b>378</b>	3.3.90.46	140.000,00

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 10 de outubro de 2023.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

**LEI COMPLEMENTAR N.º 1131, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para atender termos aditivos de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.</b>		<b>02.07.04</b>	<b>Educação Geral</b>
	15.451.0015.1022	Investimento Operação de Crédito		12.306.0010.2032	Merenda Escolar Educação Básica/Estadual
<b>457</b>	4.4.90.51	53.000,00	<b>243</b>	3.3.90.30	32.000,00
				12.306.0010.2034	Merenda Escolar Ensino Fundamental/Federal
			<b>245</b>	3.3.90.30	21.000,00

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 10 de outubro de 2023.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

## PUBLICAÇÕES RESUMO DE PORTARIAS

**PORTARIA N.º 10338, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede licença-prêmio a servidora pública municipal.

**PORTARIA N.º 10339, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo.

**PORTARIA N.º 10340, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia servidora pública municipal por prazo determinado.

**PORTARIA N.º 10341, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa Servidor Público Municipal para responder por cargo em caráter de substituição.

**PORTARIA N.º 10342, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa Servidor Público Municipal para responder por função em caráter de substituição

**PORTARIA N.º 10343, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede afastamento a servidora pública municipal.

**PORTARIA N.º 10344 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

Prorroga prazo de nomeação da servidora pública municipal por prazo determinado.

## MUNICÍPIO DE PANORAMA

EXTRATO DE PROCESSO 155/23 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/23

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PANORAMA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratadas:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$24.450,00

CLASSMED- PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –EPP-R\$55.629,50

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA R\$43.965,00

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$44.448,00

INOVAMED HOSPITALAR LTDA R\$19.323,00

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA R\$1.140,00

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$94.086,00

TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA EPP R\$17.950,00

TOTAL - R\$ 300.991,50

Panorama 16 de Outubro de 2023.

Vigência: 12 meses

## CÂMARA MUNICIPAL DE PANORAMA

RUA MARIA JOSEFA BARRETO, N.º 1.904 – CENTRO – CEP. 17.980-000 – PANORAMA – SP.

Telefones – (18) – 3871.1200 – 3871.1211 – 3871.4088

CNPJ – 46.471.850/0001-79

e-mail – [cmpanorama@terra.com.br](mailto:cmpanorama@terra.com.br) site - [www.camarapanorama.sp.gov.br](http://www.camarapanorama.sp.gov.br)



## CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

## APROVAÇÃO LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (L.O.A.) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

O excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Panorama, **RICARDO DELMORE**, em atendimento ao artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/00 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, convida os demais vereadores, os representantes dos poderes Executivo e Judiciário, os representantes das associações de classe e demais entidades, bem como toda a população, para participar de **Audiência Pública a realizar-se no dia 20 de OUTUBRO de 2023, às 10h00min, no auditório da Câmara Municipal de Panorama, quando será apresentado e discutido, na fase de aprovação, o Projeto de Lei nº. 040/2023, de 29 de Setembro de 2023 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Panorama para o ano/exercício de 2024”.**

Panorama, 16 de outubro de 2023.

RICARDO DELMORE.  
Presidente da Câmara.



## CISNAP

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS

## DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)

Dracena/SP

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP, CNPJ nº 02.655.907/0001-14, representado neste ato por sua Secretária Executiva, Sra. Jéssica Munhoz Manzano Oliveira Ribeiro, torna público que se acha aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 – PROCESSO Nº 013/2023**. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas para a prestação de serviços técnicos na área da saúde aos Municípios Consorciados e CISNAP, com remuneração a preço único, constante em tabela e sem caráter de exclusividade, conforme discriminado no Termo de Referência –Anexo I. O Credenciamento será feito de forma digital, através da Plataforma iConsórcio, presente no link: <https://cisnap.nuvemsitcon.com.br/cisnap> ou [https://cisnap.nuvemsitcon.com.br/cisnap/login\\_credenciando.php](https://cisnap.nuvemsitcon.com.br/cisnap/login_credenciando.php). O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site oficial do CISNAP: <https://www.cisnap.sp.gov.br>, na sede localizada na Rua Monte Castelo, nº 1868, Centro, no município de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17900-000, ou por meio do e-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br). Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18) 3821-3266.

Dracena/SP, 16 de Outubro de 2023.

JÉSSICA MUNHOZ MANZALO OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária Executiva do CISNAP



**PROCESSO SELETIVO – 10/2023**



A FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEC informa que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada e contratação temporária em regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) de profissionais para a função descrita no quadro abaixo, em horário a ser definido pela Fundec e Direção das Unidades Escolares mantidas, conforme exigências descritas. O Processo Seletivo 10/2023 será realizado para preenchimento dos cargos vagos e novos, em virtude de afastamentos, licenças, formação de novas turmas e atividades sazonais.

**I - DAS VAGAS  
QUADRO I**

COLÉGIO ANGLO-CID					
CÓD	EMPREGO / ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	Carga Horária Semanal	SALÁRIO	REQUISITOS MÍNIMOS
P01	Professor Assistente Ensino Fundamental I	03	30h	R\$2.060,00	Curso de Magistério, com habilitação em Educação Infantil ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil

COLÉGIO ANGLO-CID - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I				
CÓD	EMPREGO / ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	VALOR DA HORA AULA	REQUISITOS MÍNIMOS
P02	Professor Ensino Fundamental I - POLIVALENTE	01	Graduado R\$24,87 Especialista R\$27,36 Mestre R\$35,54 Doutor R\$38,27 + R.S.R. e Hr. Atividade	Licenciatura em Pedagogia

COLÉGIO ANGLO-CID - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO					
CÓD	EMPREGO / ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	VALOR DA HORA AULA Ens. Fund. II	VALOR DA HORA AULA Ensino Médio	REQUISITOS MÍNIMOS
P03	Professor Ensino Fundamental e Médio / ARTE	01	Graduado R\$27,34 Especialista R\$30,07 Mestre R\$35,54 Doutor R\$38,27 + RSR e Hr. Atividade	Graduado R\$35,66 Especialista R\$39,23 Mestre R\$46,36 Doutor R\$49,93 + RSR. e Hr. Atividade	Licenciatura em Artes
P04	Professor Ensino Fundamental e Médio / LINGUA PORTUGUESA	01	Graduado R\$27,34 Especialista R\$30,07 Mestre R\$35,54 Doutor R\$38,27 + RSR e Hr. Atividade	Graduado R\$35,66 Especialista R\$39,23 Mestre R\$46,36 Doutor R\$49,93 + RSR. e Hr. Atividade	Licenciatura em Letras
P05	Professor Ensino Fundamental e Médio / LINGUA INGLESA	01	Graduado R\$27,34 Especialista R\$30,07 Mestre R\$35,54 Doutor R\$38,27 + RSR e Hr. Atividade	Graduado R\$35,66 Especialista R\$39,23 Mestre R\$46,36 Doutor R\$49,93 + RSR. e Hr. Atividade	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou Pedagogia com especialização em nível avançado e proficiência na língua
P06	Professor Ensino Fundamental e Médio / LINGUA ESPANHOLA	01	Graduado R\$27,34 Especialista R\$30,07 Mestre R\$35,54 Doutor R\$38,27 + RSR e Hr. Atividade	Graduado R\$35,66 Especialista R\$39,23 Mestre R\$46,36 Doutor R\$49,93 + RSR. e Hr. Atividade	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol
P07	Professor Ensino Fundamental e Médio / MATEMÁTICA	01	Graduado R\$27,34 Especialista R\$30,07 Mestre R\$35,54 Doutor R\$38,27 + RSR e Hr. Atividade	Graduado R\$35,66 Especialista R\$39,23 Mestre R\$46,36 Doutor R\$49,93 + RSR. e Hr. Atividade	Licenciatura em Matemática
P08	Professor Ensino Fundamental e Médio / QUÍMICA	01	Graduado R\$27,34 Especialista R\$30,07 Mestre R\$35,54 Doutor R\$38,27 + RSR e Hr. Atividade	Graduado R\$35,66 Especialista R\$39,23 Mestre R\$46,36 Doutor R\$49,93 + RSR. e Hr. Atividade	Licenciatura em Química

ESCOLA CEP/UME - PROFESSOR ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE				
CÓD	EMPREGO / ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	VALOR DA HORA AULA	REQUISITOS MÍNIMOS
P09	Professor Ensino Médio e Profissionalizante / GEOGRAFIA	01	R\$32,33 +RSR e HR Atividade	Licenciatura em Geografia
P10	Professor Ensino Profissionalizante / ENFERMAGEM	01	Graduado R\$27,34 Especialista R\$30,07 Mestre R\$35,54 Doutor R\$38,27 + RSR e Hr. Atividade	Graduação em Enfermagem com registro no COREN

UNIFADRA - PROFESSOR ENSINO SUPERIOR				
CÓD	EMPREGO / ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	VALOR DA HORA AULA	REQUISITOS MÍNIMOS
P11	Professor Ensino Superior / MEDICINA	05	Especialista R\$ 46,80 Mestre R\$54,00 Doutor R\$72,00 + R.S.R. e Hr. Atividade	Graduação em Medicina com Especialização ou Residência

1.1 - Na remuneração em hora-aula será acrescido o pagamento de 1/6 de repouso semanal remunerado (RSR) e 5% da hora atividade.

1.2 - A função pública faz jus a cartão alimentação no valor mensal de R\$300,00 (trezentos reais) ou Plano de Saúde.

1.3 - As atribuições das funções são as constantes do Anexo I do presente Edital.

1.4 - O candidato convocado deverá apresentar disponibilidade de horário de acordo com as aulas e demais atividades acadêmicas relacionadas aos cursos.

**II - DA INSCRIÇÃO**

2.1 - As inscrições serão recebidas das **10 (dez) horas do dia 16 (dezesesseis) de outubro de 2023 às 17 (dezesete) horas do dia 31 (trinta e um) de outubro de 2023 (horário de Brasília)**, no site da FUNDEC - Fundação Dracênense de Educação e Cultura: [www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br)

2.2 - São pressupostos para a inscrição constituindo, inclusive, condição para admissão:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- ter, à data da posse, a idade mínima, de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- possuir os requisitos mínimos exigidos para o emprego ao qual estiver se candidatando, conforme estabelecido no Quadro I, integrante deste Edital;
- ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão por justa causa, conforme CLT;
- não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, inclusive das atribuições dos empregos.

2.2.1 - A inscrição será deferida (válida) mediante o preenchimento correto da ficha de inscrição.

2.3 - Para se inscrever no concurso, o interessado deverá:

- acessar o site da FUNDEC ([www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br))
- preencher totalmente a ficha de inscrição, inclusive declarando que atende às exigências do capítulo II, item 2.2; e
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o requisito/escolaridade do emprego pretendido em qualquer agência bancária.

**> Taxa de inscrição**

**Professor Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante → R\$ 50,00 (cinquenta reais)**

**Professor Ensino Superior → R\$ 100,00 (cem reais)**

2.4 - O pagamento da importância especificada acima deverá ser efetuado por meio do boleto emitido no ato da inscrição.

2.5 - Não serão aceitos pedidos ou reclamações fora do prazo, bem como, inscrições via postal, fax, condicional e/ou extemporânea.

2.6 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de quaisquer alterações.

2.7 - O deferimento das inscrições estará na dependência do correto preenchimento, pelo candidato, conforme o especificado no capítulo II, itens 2.2, 2.2.1 e 2.3.

2.7.1- Caberá à Comissão do Processo Seletivo decidir sobre a regularidade e o deferimento das inscrições.

2.7.2- A relação dos candidatos inscritos, com a indicação dos respectivos números de suas inscrições, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela Comissão do Processo Seletivo em jornal de circulação no município e no site da FUNDEC ([www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br)), em até 05 (cinco) dias do encerramento das inscrições.

2.7.3 - Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recursos, nos termos do Capítulo VII deste Edital.

2.7.4 - No caso de recurso em pendência à época da realização das provas, o candidato participará condicionalmente do concurso.

2.8 - O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

**III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

3.1 - Em obediência ao disposto no Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações posteriores que regulamentam a Lei 7853/89. As pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

3.1.1 - O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, relativa ao emprego para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas, correspondentes às 21ª, 41ª, 61ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do processo seletivo, respeitado o artigo 7º do Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, bem como pelo Decreto 64.144, de 13 de março de 2019, com especial atenção à Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992 (art. 1º, § 3º, atualizada pela Lei Complementar Estadual nº 932, de 08 de novembro de 2002).

3.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

3.3 - O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada.

3.3.1 - O candidato com deficiência participará da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4 - O candidato com deficiência, quando da inscrição, deverá observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES.

3.5 - O candidato deficiente deverá especificar na ficha de inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiente anexando o laudo médico **digitalizado na extensão "PDF", cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, em um único arquivo**, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. No laudo médico deverão conter o nome completo do candidato, assinatura e CRM do profissional.

3.5.1 - A validade do laudo médico a que se refere o subitem 3.6 deste Capítulo será de:

3.5.1.1 - 02 (dois) anos a contar da data de início da inscrição do processo seletivo quando a deficiência for permanente ou de longa duração.

3.5.1.2 - 01 (um) ano a contar da data de início da inscrição do processo seletivo nas demais situações que não se enquadrarem no subitem 3.5.1.1, deste Capítulo.

3.5.2 - Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

3.5.3 - O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Processo Seletivo.

3.5.4 - O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no subitem 3.5 deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Processo Seletivo.

3.5.5 - O atendimento às condições especiais (atendimento especializado) solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.

3.5.6 - O candidato deverá incluir no momento da inscrição de pessoa com deficiência o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).

3.5.6.1 - O candidato com deficiência visual (baixa visão) que solicitar prova especial ampliada deverá indicar o tamanho da fonte, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

3.6 - A divulgação do resultado da solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência, contendo o deferimento das condições especiais solicitadas para as provas, no Processo Seletivo será publicada juntamente com a relação preliminar de inscritos conforme cronograma, no site da Fundação Dracense de Educação e Cultura.

3.6.1 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

3.7 - Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.

3.8 - O candidato com deficiência classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista Especial.

3.9 - No prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação das listas de classificação, os portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou emprego.

3.9.1 - A perícia será realizada por órgão indicado pela Fundação Dracense de Educação e Cultura - FUNDEC, por especialistas nas áreas de deficiência do candidato, devendo a decisão ser publicada no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame no jornal de circulação no município e no site da FUNDEC ([www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br)).

3.9.2 - Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo órgão designado pela Fundação Dracense de Educação e Cultura - FUNDEC para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

3.9.3 - O requerimento de junta médica deverá ser enviado pelos Correios com Aviso de Recebimento (AR) para o setor Departamento de Gestão de Pessoas da FUNDEC, situado à Rua Bahia, 332 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h ou protocolado através de ofício encaminhado ao e-mail [concurso@fundec.edu.br](mailto:concurso@fundec.edu.br)

3.9.4 - O resultado da junta médica será publicado no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.

3.9.5 - Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

3.10 - Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

3.11 - Caso o candidato não compareça à perícia prevista no item 3.9 e/ou na junta médica eventualmente solicitada (3.9.2 e 3.9.3), será eliminado do certame.

**IV - DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1 - O processo seletivo constará de:

4.1.1 - **Prova escrita** - de natureza teórica, de caráter eliminatório e classificatório, para a fase seguinte do processo seletivo, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4.1.2 - **Prova didática prática** de caráter eliminatório e classificatório, realizada em 2ª fase, na FUNDEC em data e horário oportunamente agendados por convocação, sobre conhecimentos específicos da área de atuação, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

4.1.3 - **Análise de Títulos**, de caráter classificatório, conforme Capítulo V do presente Edital.

**4.2 - Prova escrita**

4.2.1 - A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **11 de novembro de 2022, às 09 horas, na UNIFADRA**, na Rua Bahia, nº 266, Bairro Metrôpole, nesta cidade de Dracena (SP), e seu conteúdo programático, por emprego, constitui o Anexo II do presente Edital.

4.2.2 - A prova escrita será manuscrita, de forma legível, realizada pelos candidatos inscritos e terá 01 (um) tema para todos os candidatos na área de atuação de sua inscrição, escolhido por sorteio na presença dos candidatos antes do início da realização da prova escrita, entre 4 (quatro) temas indicados. O tema sorteado será excluído do sorteio de temas para a prova didática.

4.2.2.1 - O texto definitivo deverá ser, obrigatoriamente, transcrito para a Folha de Respostas – Versão Definitiva, que não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova escrita do candidato e sua automática eliminação do Processo Seletivo.

4.2.2.2 - **Será atribuído zero às respostas transcritas a lápis ou com letra ilegível.**

4.2.2.3 - A Folha de Respostas – Versão Definitiva será o único documento válido para avaliação da prova escrita. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

4.2.2.3.1 - Não haverá substituição da Folha de Respostas – Versão Definitiva por erro ou dano causado pelo candidato.

4.2.2.3.2 - A transcrição do texto para a Folha de Respostas – Versão Definitiva será de inteira responsabilidade do candidato, devendo observar as determinações contidas neste edital e as orientações constantes na própria folha.

4.2.2.3.3 - Durante a prova escrita, será vedada a consulta a quaisquer livros ou textos.

4.2.3 - Na prova escrita, serão considerados os seguintes critérios: a) Qualidade e representatividade do conteúdo (0 a 20 pontos); b) Síntese e organização do conteúdo (0 a 20 pontos); c) Uso de elementos efetivamente pertinentes ao tema (0 a 30 pontos); d) Adequação ao gênero acadêmico (0 a 10 pontos); e) Clareza na estruturação (coerência e coesão) (0 a 10 pontos) e f) Pontuação, acentuação e ortografia (0 a 10 pontos).

4.2.3.1 - A prova escrita será independentemente avaliada por cada um dos três examinadores da Banca, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, cuja nota será o resultado obtido pela média aritmética.

4.2.4 - O tempo de duração da prova escrita será de até 03 (três) horas, já incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas.

4.2.5 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização da prova até que o último candidato finalize a sua prova e deverão sair juntos do recinto após visar o envelope com as folhas de respostas dos candidatos.

4.2.6 - O candidato deverá acompanhar, por jornal de circulação no Município, a publicação do Edital de Convocação para as provas referentes a este Processo Seletivo, ou ainda, pela internet, no site [www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br).

#### 4.3 - Prova didática prática

4.3.1 - As provas didáticas práticas **serão aplicadas no dia, horário e local oportunamente divulgados por meio de edital em jornal local e no site [www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br), por convocação.**

4.3.2 - Os candidatos de melhor classificação e habilitados na prova escrita, 1ª fase, serão convocados para 2ª fase. Em caso de empate na última colocação, estes também serão convocados para a 2ª fase.

4.3.3 - A prova didática prática destina-se a possibilitar a avaliação do candidato quanto ao domínio do assunto na área de atuação de sua inscrição e à adequação da abordagem metodológica; e consistirá de aula em nível de curso de graduação, isso com a finalidade de verificar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de uma maneira clara e organizada e interagir com a audiência, promovendo sua participação ativa na atividade proposta.

4.3.3.1 - A prova didática prática destina-se a avaliar o candidato de acordo com os seguintes critérios: a) Preparação prévia do tema sorteado e utilização dos recursos tecnológicos (0 a 10 pontos); b) Domínio do conteúdo apresentado, citando ou descrevendo autores e/ou bibliografias (0 a 35 pontos); c) Domínio de estratégias metodológicas coerentes com o tema (0 a 25 pontos); d) Clareza na exposição do tema e domínio da norma padrão da língua portuguesa (0 a 20 pontos); e) Tempo de apresentação (0 a 10 pontos).

4.3.3.2 - A prova didática prática será independentemente avaliada por cada um dos três examinadores da Banca, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, cuja nota será o resultado obtido pela média aritmética.

4.3.3.3 - O candidato poderá ser arguido por qualquer membro da Banca Examinadora durante ou ao término de sua apresentação.

4.3.3.4 - Os recursos didáticos audiovisuais disponíveis a serem utilizados na prova didática são computador modelo PC com sistema operacional Windows, pacote Office e projetor multimídia.

4.3.3.5 - Não será permitida na prova didática prática a presença de nenhum candidato aos exames dos demais concorrentes.

4.3.3.6 - A prova didática prática será realizada em sessões, conforme disponibilidade da banca examinadora.

4.3.3.7 - A prova didática prática terá duração de até 30 (trinta) minutos de apresentação.

4.3.3.8 - Os temas para a prova didática prática constituem o Anexo II do presente Edital. Será sorteado um único tema para cada área de atuação, no mesmo dia da realização da prova escrita, com a presença de todos os candidatos. Portanto, todos os candidatos da mesma área de atuação deverão realizar a prova didática prática sobre o mesmo tema.

4.3.4 - As provas didáticas práticas serão realizadas em sessões, conforme o número de candidatos por emprego.

4.3.5 - A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de classificação na prova escrita, 1ª fase, no referido processo seletivo e o cronograma das apresentações será divulgado no dia da publicação do edital do resultado da prova escrita.

#### V – ANÁLISE DE TÍTULOS

5.1 - Concorrerão à contagem de pontos por títulos somente os candidatos habilitados na prova didática na forma do Capítulo IV deste Edital.

5.2 - A entrega dos títulos deverá ser efetuada no ato da prestação da prova didática prática.

5.3 - A Avaliação de Títulos é de caráter unicamente classificatório e não de aprovação e será realizada considerando formação acadêmica. O comprovante referente ao curso deverá ser expedido por instituição oficial ou oficializada.

5.4 - Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo o comprovante do curso ser apresentado por meio de cópia.

5.5 - São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

5.6 - Não serão aceitos os títulos entregues fora do prazo.

5.7 - A Banca Examinadora poderá solicitar esclarecimentos sobre o Currículo ao final da Prova Didática.

5.8 - Os títulos apresentados pelos candidatos aos cargos de **Professor** serão avaliados na escala de 0 (zero) a 5,00 (cinco) pontos, sendo os valores a seguir especificados:

- Doutorado – 5,00 pontos.
- Mestrado – 3,00 pontos.
- Especialização Lato Sensu, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas – 2,00 pontos.

5.9 - Os diplomas ou certificados de Doutorado ou Mestrado serão avaliados desde que os cursos estejam devidamente credenciados pelo Conselho Federal de Educação e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, e quando realizados no exterior, revalidados por Universidades

Oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.

5.9.1 - No ato de juntada de títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso.

5.9.2 - É vedada a atribuição cumulativa dos pontos dos títulos de Doutor, Mestre ou Especialista, prevalecendo a de maior pontuação.

5.9.3 - Na ausência do diploma, deverá ser entregue cópia reprográfica de certificado de conclusão, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, expedido por Instituição de Educação Superior, que comprove a conclusão do referido curso e que o mesmo esteja devidamente reconhecido/credenciado.

5.9.4 - Quanto aos títulos de Mestre e Doutor, poderá ser entregue cópia autenticada da ata de defesa pública.

5.10 - Após a apresentação dos Títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

#### VI - DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 - A nota final do candidato habilitado será dada pela soma da nota obtida na prova escrita, didática prática e título.

6.2 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita e 70 (setenta) pontos na prova didática prática.

6.3 - Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos na nota final.

6.4 - Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

6.4.1 - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27 da Lei no 10.741/2003, entre si e frente aos demais dando-se preferência ao de idade mais elevada;

6.4.2 - maior número de pontos na prova didática prática;

6.4.3 - maior número de pontos na prova escrita;

6.4.4 - maior número de pontos na análise de títulos;

6.4.5 - sorteio.

#### VII - DO RECURSO

7.1 - Caberá recurso:

7.1.1 - Do indeferimento das inscrições, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

7.1.2 - Da nota obtida na prova didática, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

7.1.3 - Dos pontos atribuídos aos títulos, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

7.1.4 - Do resultado final, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.

7.2 - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, protocolado no Departamento de Gestão de Pessoas da FUNDEC das 8h às 12h ou das 14h às 16h, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos via postal, via fax e correio eletrônico.

7.2.1 - O candidato deverá apresentar obrigatoriamente as seguintes informações:

a) nome, número de inscrição do candidato, indicação do cargo/área a que está concorrendo;

b) argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.

7.2.2 - O resultado das análises dos recursos será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente por meio de consulta individual, em correspondência a ser retirada no Departamento de Gestão de Pessoas.

7.3 - O recurso inconsistente ou interposto fora dos respectivos prazos previstos neste Capítulo não será conhecido.

7.4 - As alterações dos desempenhos, caso ocorram, serão divulgadas no jornal de circulação do município e no site da Fundec [www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br)

7.5 - Da decisão final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

#### VIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 - A nomeação será efetivada por ato do Diretor Executivo da FUNDEC e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

8.2 - Por ocasião da admissão, serão exigidos do candidato habilitado os documentos relativos e confirmação das declarações do Capítulo II deste Edital.

8.2.1 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

8.2.2 - É facultado à FUNDEC exigir dos candidatos, na admissão, além das documentações previstas neste Edital, outros documentos necessários solicitados pelo Departamento de Gestão de Pessoas, atendendo às Legislações vigentes, inclusive os de bons antecedentes.

8.3 - Na admissão, o candidato será submetido à inspeção de saúde física e psicológica de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais e serão realizadas pela FUNDEC, conforme a necessidade de contratação.

8.4 - O candidato convocado para a contratação temporária para o emprego público deverá declarar se possui ou não outro cargo, emprego ou função



**PROCESSO SELETIVO – 10/2023**



pública remunerada e ou proventos de aposentadoria, para fins de cumprimento do Artigo 37, XVI e § 10 da Constituição Federal de 1988.

8.5 - A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital e das exigências conforme as legislações vigentes eliminará o candidato do concurso.

8.6 - Os candidatos aprovados e convocados terão prazo de 05 (cinco) dias para tomar posse, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo.

8.7 - O contrato de trabalho como Professor será fixado em regime de hora/aula.

8.7.1 - O candidato convocado terá suas aulas atribuídas em conformidade com a organização do horário didático previamente fixado pelo Diretor da Unidade Escolar mantida.

8.7.2 - O professor poderá ser convidado a lecionar em todas as unidades escolares mantidas, de acordo com a área de formação específica e mediante atribuição de aulas colocadas à disposição pelos dirigentes, com os vencimentos fixados em hora-aula, na tabela de vencimentos daquela unidade escolar.

8.7.3 - O candidato convocado deverá apresentar disponibilidade de horário de acordo com as aulas e demais atividades acadêmicas relacionadas aos cursos.

8.8 - O Contrato de Trabalho será por prazo determinado, podendo ser de 15 (quinze) dias até no máximo 12 (doze) meses, a critério do Diretor Executivo da FUNDEC, prorrogado por uma única vez.

8.9 - A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de nomeação pela FUNDEC. A nomeação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da FUNDEC incluindo entre estes os candidatos classificados em Cadastro de Reserva.

**IX - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

9.1 - Em atendimento à Lei Federal nº 13.709/18, a FUNDEC informa aos interessados que, para a organização e execução deste processo seletivo, será necessário o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelos candidatos no ato de inscrição. Desse modo, os candidatos ficam cientes de que, ao participar do processo, consentem que a FUNDEC realize o tratamento de seus dados pessoais colhidos durante a inscrição.

9.2 - Para a inscrição, são solicitados os seguintes dados pessoais:

9.2.1 - Nome: com a finalidade de identificação do candidato.

9.2.2 - Data de nascimento: com a finalidade de verificação de critério de desempate, previsto na cláusula IV, item 4.1 deste edital.

9.2.3 - Endereço eletrônico: com a finalidade de comunicação institucional relacionada a este processo seletivo.

9.2.4 - Registro Geral: com a finalidade de identificação do candidato, solucionando eventuais problemas de candidatos homônimos, por exemplo, em caso de fornecimento de dados incorretos de Cadastro de Pessoas Físicas.

9.2.5 - Cadastro de Pessoas Físicas: com a finalidade de identificação do candidato, solucionando eventuais problemas de candidatos homônimos, por exemplo, em caso de fornecimento de dados errôneos de Registro Geral.

9.2.6 - Endereço residencial: com a finalidade do envio de cartas, avisos e outras comunicações físicas relacionadas a este processo seletivo.

9.2.7 - Telefone: com a finalidade de comunicação institucional referente a este processo seletivo, quando necessária.

9.2.8 - Grau de instrução: com a finalidade de ciência, identificação e confirmação pelo candidato do grau de instrução necessário para a participação do processo seletivo.

9.3 - O candidato aprovado e convocado para nomeação e posse fica ciente de que deverá cumprir as exigências previstas na cláusula VI deste edital, no prazo descrito, que envolve o fornecimento de outros dados pessoais lá previstos, bem como do respectivo consentimento para que a FUNDEC realize o tratamento de tais dados, para sua contratação, sob pena de indeferimento.

9.4 - O titular dos dados pessoais tem direito de obter da FUNDEC, em relação aos seus dados por ela tratados, a qualquer momento e mediante requisição, o constante no art. 18 da Lei Federal n.º 13.709/18. O contato com a FUNDEC poderá ser realizado por meio do e-mail: [concurso@fundec.edu.br](mailto:concurso@fundec.edu.br)

**X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 - Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- se apresentar após o horário estabelecido;
  - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - não apresentar o documento de identidade exigido;
  - se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
  - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
  - estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;
  - lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
  - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas ou do processo seletivo;
  - não devolver integralmente o material recebido.

10.2 - Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, nem aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.

10.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, inclusive.

10.4 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade do contrato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.5 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a publicação no jornal local.

10.6 - Caberá ao Diretor Executivo a homologação do processo seletivo, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a sua realização.

10.7 - O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público assim o exigir.

9.9 - A inclusão do candidato no Cadastro Reserva assegurará, ao mesmo, preferência na eventual contratação, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

9.10 - Após exame do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo as provas, folhas de respostas, listas de presença e demais documentos relacionados a este processo seletivo serão incinerados, caso não haja óbice administrativo, legal ou judicial.

9.11 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

9.12 - A critério da FUNDEC - Fundação Dracense de Educação e Cultura, por justo motivo, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente processo seletivo poderá ser adiada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicadas aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que se realizarão as provas.

9.13 - Casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo em conjunto com a Assessoria Jurídica da FUNDEC.

Para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital disponível no site da FUNDEC ([www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br)) e publicado em jornal local.

Dracena, 16 de outubro de 2023.

EDSON HISSATOMI KAI  
DIRETOR EXECUTIVO

CRONOGRAMA	
DATAS	EVENTOS
16/10/2023	Publicação do Edital do Processo Seletivo 10/2023 e início das inscrições
31/10/2023	Encerramento das inscrições
07/11/2023	Divulgação de inscrições deferidas
08 e 09/11/2023	Prazo para recurso da divulgação das inscrições
<b>11/11/2023</b>	<b>Realização da prova escrita</b>
23/11/2023	Divulgação do resultado da prova escrita
24 e 27/11/2023	Prazo para recurso da divulgação do resultado da prova escrita
<b>28/11 a 07/12/2023</b>	<b>Data provável da realização da prova prática e entrega de documentos para prova de títulos</b>
13/12/2023	Divulgação do resultado da prova prática e títulos Divulgação da classificação final
14 e 15/12/2023	Prazo para recurso da divulgação do resultado da prova prática, títulos e divulgação da classificação final



**PROCESSO SELETIVO – 10/2023**



**ANEXO I - ATRIBUIÇÕES**

<p><b>Professor Assistente – Ensino Fundamental</b></p> <p><b>Descrição sumária:</b> Auxiliar os professores no atendimento das crianças, no ensino fundamental, para assegurar o bem estar e o desenvolvimento do alunado</p> <p><b>Descrição detalhada:</b> Atuar, juntamente com o professor regente, no desenvolvimento do aluno com ou sem deficiência, estimulando a autonomia e a capacidade de desenvolver, a partir de intervenções e adaptações curriculares, as potencialidades de cada aluno; auxiliar o professor na sala de aula, participando das atividades educacionais de lazer, higiene, segurança e saúde; receber e entregar os alunos aos responsáveis nos horários de entrada e saída; auxiliar na alimentação e higiene das crianças, entre outras atividades, visando ao bem-estar e saúde dos alunos; atender os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças; colaborar na organização da instituição; organizar a sala de aula, materiais e pastas com trabalhos das crianças; acompanhar atividades curriculares e extracurriculares (eventos dentro e fora do ambiente escolar em horários que a direção os convocar); orientar brincadeiras, atividades e jogos; auxiliar no manuseio de materiais e instrumentos (régua, lápis, tesoura etc.); promover e observar a socialização dos alunos; supervisionar os horários de recreio; higienizar brinquedos e materiais; trocar fraldas quando necessário; colaborar para o desenvolvimento de capacidades motoras, criativas e intelectuais das crianças; ministrar aulas em caso de ausência do professor de sala.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p><b>Professor do Ensino Fundamental e Médio</b></p> <p><b>Descrição sumária:</b> Educador, responsável pelo processo de ensino e aprendizagem do aluno</p> <p><b>Descrição detalhada:</b> Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano anual de trabalho; zelar pela aprendizagem dos alunos preparando e ministrando, com desvelo, as suas aulas, utilizando nelas o material didático do Sistema Anglo de Ensino, as aulas multimídias diferenciadas e complementares que ele oferece, bem como laboratórios, recursos e programas tecnológicos oferecidos e colocados à disposição pela própria Instituição; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento durante as aulas, por meio de mediação individual aos alunos com dificuldades de aprendizagem e com atividades de revisão de conteúdos na aula anterior às avaliações mensais, bimestrais e de recuperação, sendo essas aulas devidamente lançadas nos Diários de Classe; cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, às ATPCs, às capacitações, aos eventos e cursos obrigatórios, simulados, vestibulinhos, maratonas e festas que estiverem dentro do calendário anual, ou que sejam de caráter extraordinário, importantes à Escola; cumprir a carga horária de efetivo trabalho escolar das ATPCs, nos dias e horários coletivamente agendados, sendo 02 h/a semanais aos docentes das séries iniciais do Ensino Fundamental e reuniões previamente agendadas, quando necessário, com docentes do Ensino Fundamental II e Médio; manter sempre atualizados os conhecimentos relativos à sua área de atividade, a fim de desenvolver aulas diferenciadas, significativas, inovadoras e com recursos multimídia e tecnológicos que a instituição oportuniza e cobra o uso; lançar, pontual e prontamente, no Portal RM, as médias bimestrais e a frequência dos alunos as médias de segunda chamada, das provas de recuperação nas datas previstas mediante acesso via senha e login individuais já fornecidos; entregar, pontual e prontamente, na Coordenação Pedagógica, via escrita ou por correio eletrônico, as provas bimestrais de cada bimestre, provas de segunda chamada e provas de recuperação, com dois dias de antecedência de sua aplicação, para que sejam observadas pelos coordenadores pedagógicos e encaminhadas endereçadas à tiragem do número de cópias necessário, ou à reorganização se necessário; solicitar à Coordenação Pedagógica todo material diferenciado escolar que necessitar para as aulas com um tempo de antecedência mínimo de 24 horas; entregar, pontual e prontamente, na Coordenação, os diários de classe após três dias da reunião do Conselho de Classe/Série, em cada um dos bimestres. Escriturar os diários de classe, observando rigorosamente as normas estabelecidas na contrapasta destes, conservando-os na escola; colaborar na formação moral e cívica dos alunos, com palavras, atitudes e ações condizentes à posição hierárquica que possui dentro do ambiente escolar; comparecer às convocações da direção escolar; manter um bom relacionamento e um elevado espírito de colaboração com os colegas e funcionários; colaborar na preparação dos alunos para os torneios, olimpíadas e/ou competições extraescolares em que a escola tenha que participar; comunicar ao Diretor da escola qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; manter-se presente e à disposição dos pais nas Reuniões de Pais e Mestres, e sempre que solicitado pela Coordenação, para redirecionamentos aos alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem, trabalhando sempre ao bem comum escolar; preencher devidamente os dados diários das planilhas de aulas que alimentam a Agenda On-line, a fim de facilitar à Escola, ao aluno e aos pais as informações educacionais escolares, tanto no que se refere às atividades trabalhadas, quanto às tarefas diárias, aos trabalhos de pesquisa com datas específicas de entrega, às avaliações mensais; exercer as demais atribuições que forem previstas em lei e no Regimento Escolar.</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p><b>Professor do Ensino Profissionalizante</b></p> <p><b>Descrição sumária:</b> Educador, responsável pelo processo de ensino e aprendizagem do aluno</p> <p><b>Descrição detalhada:</b> Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do curso, submetendo-o à aprovação da coordenação de curso; zelar pela aprendizagem dos alunos, pela qualidade do ensino ministrado, pela atualização contínua e pelo resultado dos acadêmicos nos processos de avaliação interna e externa; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de baixo rendimento; orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos, os horários estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação institucional, à reflexão pedagógica e ao desenvolvimento profissional; lançar pontual e prontamente, no Portal RM, os resultados das avaliações do aproveitamento escolar, frequência dos alunos, plano de aula e plano de ensino, nas datas previstas no calendário escolar; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade local; integrar bancas examinadoras, quando designado; apoiar na divulgação dos cursos, seguindo as orientações e sob supervisão da FUNDEC e dos parceiros; exercer as demais atribuições que forem previstas em lei e no Regimento Escolar.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p><b>Professor do Ensino Superior</b></p> <p><b>Descrição sumária:</b> Educador, responsável pelo processo de ensino e aprendizagem do aluno</p> <p><b>Descrição detalhada:</b> Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar o plano de ensino de sua disciplina, submetendo-o à aprovação do Colegiado de Curso; orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos, os horários estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação institucional, à reflexão pedagógica e ao desenvolvimento profissional; zelar pela aprendizagem dos acadêmicos, pela qualidade do ensino ministrado, pela atualização contínua e pelo resultado dos acadêmicos nos processos de avaliação interna e externa; organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar os resultados apresentados pelos alunos; lançar pontual e prontamente no Portal RM, os resultados das avaliações do aproveitamento escolar, frequência dos alunos, plano de aula e plano de ensino, nas datas previstas no calendário escolar; cumprir as normas internas e o regimento disciplinar da Faculdade de Dracena; participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado; zelar pela ordem e disciplina na sala de aula; integrar bancas examinadoras, quando designado; apoiar na divulgação dos cursos, seguindo as orientações e sob supervisão da FUNDEC e dos parceiros; exercer as demais atribuições que forem previstas em lei e no Regimento Escolar.</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**ANEXO II**

CÓD	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA PRÁTICA
P01	<p><b>Professor Assistente / Ensino Fundamental</b></p> <p><b>TEMA PARA A PROVA ESCRITA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Intervenções no processo de alfabetização de crianças e suas diversidades educacionais.</li> </ul> <p><b>TEMA PARA A PROVA DIDÁTICA PRÁTICA</b></p> <p>OBS: A prova didática prática consistirá em aula para o nível fundamental - Ciclo 1.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Aplicabilidade das intervenções na alfabetização e na matemática.</li> </ul> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/BIBLIOGRAFIA</b></p> <p>BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular. / BRASIL. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: língua portuguesa e matemática. / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília, DF, 1997. / BROCARDO, Joana, SERRAZINA, Lurdes. O sentido do número no currículo de matemática. IN: O sentido do número: reflexões que entrecruzam teoria e prática. Portugal: Escolar Editora, 2028. p.97-115. / CAGLIARI, L.C. Alfabetização sem o ba-bé-bi-bo-bu. São Paulo: Scipione, 1998. / FERREIRO, E.; TEBEROSKY, A. Psicogênese da língua escrita. / NACARATO, Adair Mendes; MENGALI, Brenda Leme da Silva; / PASSOS, Cármen Lúcia Brancaglioni. A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2009. / KEHRWALD, Isabel Petry; GANDOLFO, Mariângela Pauperio. Pedagogia de projetos: transgredindo a linearidade. Instituto Arte na escola. / NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. Pedagogia dos projetos: uma jornada interdisciplinar rumo ao desenvolvimento das múltiplas inteligências. 7. ed. São Paulo: Érica, 2007. / FREITAS, Gabriela C.M. de. Consciência fonológica e aquisição da escrita: um estudo longitudinal. Faculdade de Letras, PUCRS, Porto Alegre, 2004. / _____; VENTURA, Montserrat. A organização do currículo por projetos de trabalho: o conhecimento é um caleidoscópio. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998. / NACARATO, Adair Mendes; MENGALI, Brenda L. da Silva; PASSOS, Cármen Lúcia B. A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender. Belo Horizonte: Autêntica, 2009 (Coleção Tendência em Educação Matemática). / VAN DE WALLE, John A. Matemática no Ensino Fundamental: formação de professores na aplicação da sala de aula. 6 ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. / MORENO, B. R. de. O ensino do número e do sistema de numeração na educação infantil e nas séries iniciais: análise e propostas. Porto Alegre: Artmed, 2006. / ALVES, E. M. S. A ludicidade e o ensino da Matemática: uma prática possível. São Paulo: Papirus, 2001. / FAINGUELERNT, K. E. O ensino da Geometria no 1º e 2º graus. In: Revista da Sociedade Brasileira de Educação Matemática, Blumenau, ano III, n. 4, p. 45-53, 1995. / GODINO, J.D.; RUIZ, F. Geometría y su Didáctica para Maestro. Proyecto Edumat-Maestros. Granada, 2002. Disponível em: <a href="https://www.ugr.es/~jgodino/edumat-maestros/manual/4_Geometria.pdf">https://www.ugr.es/~jgodino/edumat-maestros/manual/4_Geometria.pdf</a>. Acesso em: 28 jun. 2022. GOMES, Adriana L. Limaverde (et al). Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado: Deficiência mental. SEESP / SEED / MEC Brasília/DF – 2007. BRASIL/MEC/SEESP. Inclusão: revista da educação especial: Secretaria de Educação Especial. Brasília (volumes 01, 02, 03, 04, 05 e 06). BRASIL/MEC/SEESP. Experiências educacionais inclusivas: Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade / Organizadora, Berenice Weissheimer Roth. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2006. BRASIL/MEC/SEESP. Documento subsidiário à política de inclusão / Simone Mainieri Paulon, Lia Beatriz de Lucca Freitas, Gerson Smiech Pinho. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005. BRASIL/MEC/SEESP. Direito à educação: subsídios para a gestão dos sistemas educacionais: orientações gerais e marcos legais / Organização: Ricardo Lovatto Blattes. – 2. ed. – Brasília: MEC, SEESP, 2006.</p>



**PROCESSO SELETIVO – 10/2023**



<p><b>P02</b></p> <p><b>Professor Ensino Fundamental / Polivalente</b> <b>TEMA PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA PRÁTICA</b> OBS: A prova didática prática consistirá em aula para o nível fundamental - Ciclo 1.</p> <p>1 - Hipóteses de escrita: reconhecimento e intervenções 2 - Construção do número e sua aplicabilidade no ensino das operações matemáticas 3 - Produção textual: intervenções 4 - Intervenções na construção do sistema alfabético</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/BIBLIOGRAFIA</b> BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular. / BRASIL. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: língua portuguesa e matemática. / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília, DF, 1997. / BROCARD, Joana, SERRAZINA, Lurdes. O sentido do número no currículo de matemática. IN: O sentido do número: reflexões que entrecruzam teoria e prática. Portugal: Escolar Editora, 2028. p.97-115. / CAGLIARI, L.C. Alfabetização sem o ba-bé-bi-bo-bu. São Paulo: Scipione, 1998. / FERREIRO, E.; TEBEROSKY, A. Psicogênese da língua escrita. / NACARATO, Adair Mendes; MENGALI, Brenda Leme da Silva; / PASSOS, Cármen Lúcia Brancaglion. A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2009. / KEHRWALD, Isabel Petry; GANDOLFO, Mariangela Pauperio. Pedagogia de projetos: transgredindo a linearidade. Instituto Arte na escola. / NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. Pedagogia dos projetos: uma jornada interdisciplinar rumo ao desenvolvimento das múltiplas inteligências. 7. ed. São Paulo: Érica, 2007. / FREITAS, Gabriela C.M. de. Consciência fonológica e aquisição da escrita: um estudo longitudinal. Faculdade de Letras, PUCRS, Porto Alegre, 2004. / _____; VENTURA, Montserrat. A organização do currículo por projetos de trabalho: o conhecimento é um caleidoscópio. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998. / NACARATO, Adair Mendes; MENGALI, Brenda L. da Silva; PASSOS, Cármen Lúcia B. A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender. Belo Horizonte: Autêntica, 2009 ( Coleção Tendência em Educação Matemática). / VAN DE WALLE, John A. Matemática no Ensino Fundamental: formação de professores na aplicação da sala de aula. 6 ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. / MORENO. B. R. de. O ensino do número e do sistema de numeração na educação infantil e nas séries iniciais: análise e propostas. Porto Alegre: ARTmed, 2006. / ALVES, E. M. S. A ludicidade e o ensino da Matemática: uma prática possível. São Paulo: Papyrus, 2001. / FAINGUELERNT, K. E. O ensino da Geometria no 1º e 2º graus. In: Revista da Sociedade Brasileira de Educação Matemática, Blumenau, ano III, n. 4, p. 45-53, 1995. / GODINO, J.D.; RUIZ, F. Geometría y su Didáctica para Maestro. Proyecto Edumat-Maestros. Granada, 2002. Disponível em: <a href="https://www.ugr.es/~jgodino/edumat-maestros/manual/4_Geometria.pdf">https://www.ugr.es/~jgodino/edumat-maestros/manual/4_Geometria.pdf</a>. Acesso em: 28 jun. 2022.</p>	<p><b>P05</b></p> <p><b>Professor Ensino Fundamental e Médio / Língua Inglesa</b> <b>TEMA PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA PRÁTICA</b></p> <p>1 - Special verbs 2 - Countable and uncountable nouns 3 - Define and indefinite articles 4 - Reflexive pronouns</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/BIBLIOGRAFIA</b> Longman gramática escolar da língua inglesa: com exercícios e respostas / consultor pedagógico José Olavo de Amorim; revisora pedagógica Anna Szabo, -- São Paulo: Longman, 2004. / Oxford Modern English Grammar; Bas Aarts, Londres: Oxford, 2011. / Santos, Patrícia Helena Costa Senne dos – Ensino Médio. 1º ano: 1º semestre: língua Inglesa- São Paulo: SOMOS Sistemas de Ensino. 2016. / Santos, Patrícia Helena Costa Senne dos – Ensino Médio. 2º ano: 1º semestre: língua Inglesa- São Paulo: SOMOS Sistemas de Ensino. 2017. / Santos, Patrícia Helena Costa Senne dos – Ensino Médio. 2º ano: 2º semestre: língua Inglesa- São Paulo: SOMOS Sistemas de Ensino. 2017.</p>
<p><b>P03</b></p> <p><b>Professor Ensino Fundamental e Médio / Arte</b> <b>TEMA PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA PRÁTICA</b></p> <p>1 - Linhas, formas e cores - vida e obra de Joan Miró 2 - Histórias em quadrinhos 3 - História da Arte – Barroco 4 - Impressionismo</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/BIBLIOGRAFIA</b> FIGUEIREDO, L. M. História da arte para crianças: 10. Ed. São Paulo. Pioneira, 1997. / REWALD, J. História do impressionismo: 1. ed. Martins Fontes, São Paulo, 1991. / MOYA, A. História da história em quadrinhos: 2 ed. São Paulo. Brasiliense, 1993. ERBEN, W. Joan Miró: 1893-1983. New York: Taschen, 1993. / JANSON, H. W. História geral da arte. Renascimento e Barroco: 2 ed. Martins fontes, São Paulo, 2001. / TIRAPELI, P. Arte brasileira. Arte colonial barroco e rococó: Companhia editora Nacional. São Paulo, 2006. / PENROSE, R. Miró. 758. Ed. [S.l.]: Editorial Verbo, 1983. / <a href="https://www.infoescola.com/">https://www.infoescola.com/</a></p>	<p><b>P06</b></p> <p><b>Professor Ensino Fundamental e Médio / Língua Espanhola</b> <b>TEMA PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA PRÁTICA</b></p> <p>1 - Pronombres posesivos 2 - Presente de Indicativo 3 - Horas 4 - Heterogênicos y heterosemânticos</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/BIBLIOGRAFIA</b> Ahumada, Eliana Faganello Ensino médio: língua espanhola : manual do professor 1 / Eliana Faganello Ahumada. -- 1. ed. -- São Paulo: SOMOS Sistemas de Ensino, 2016. Ahumada, Eliana Faganello Ensino médio: língua espanhola : caderno de exercícios 2 : aluno / Eliana Faganello Ahumada. -- 1. ed. -- São Paulo : SOMOS Sistemas de Ensino, 2016. / Ahumada, Eliana Faganello Ensino médio: língua espanhola : livro texto 3 : aluno / Eliana Faganello Ahumada. -- 1. ed. -- São Paulo : SOMOS Sistemas de Ensino, 2016. Martin, Ivan SOMOS Sistemas de Ensino: ensino fundamental 2 : língua espanhola, 6º ano / Ivan Martin, Fabiana Lima, Flávia de Abreu Oliveira. -- 1. ed. -- São Paulo : SOMOS Sistemas de Ensino, 2018. / Gramática de español paso a paso: con ejercicios / Adrián Fanjul (org) ... et al. -- 2.ed. -- São Paulo: Moderna, 2011. / Concha Moreno - Martina Tuts - Curso de perfeccionamiento: Hablar, escribir y pensar en español; Sociedad General Española de Librería S.A., 1991 Avda. Valdeparra, 29. 28108 Alcobendas (Madrid) / <a href="https://www.suapesquisa.com/geografia_do_brasil/dominios_morfoclimaticos.htm">https://www.suapesquisa.com/geografia_do_brasil/dominios_morfoclimaticos.htm</a></p>
<p><b>P04</b></p> <p><b>Professor Ensino Fundamental e Médio / Língua Portuguesa</b> <b>TEMA PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA PRÁTICA</b></p> <p>1 - Regência: norma-padrão, marca de relação sintática e produção de sentido 2 - Sujeito e predicado: manobras de construção de sentidos no texto 3 - Intertextualidade e interdiscursividade 4 - Procedimentos de apreensão e compreensão do texto</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/BIBLIOGRAFIA</b> - ABAURRE, Maria Luiza M., PONTARA, Marcela. Texto: análise e construção de sentido. São Paulo: Moderna, 2013. / - BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010. / - CEGALLA, D.P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48. ed. São Paulo: IBEP Nacional, 2009. / - CERREJA, William R., COCHAR, Thereza. Gramática Reflexiva. São Paulo: Atual, 2013. / - FERREIRA, Mauro. Aprender e praticar gramática. São Paulo: FTD, 2011. - KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. 17. ed. São Paulo: Contexto, 2002. / Intertextualidade e produção de texto em sala de aula Liliane Scarpin Storniolo, Editora Appris, 2014. / Intertextualidades – Teoria e prática Maria Zilda Ferreira Cury e outros, Editora Saraiva Negócios, 2005. / SOARES, Magda. Diversidade linguística e pensamento. In: MORTIMER, Eduardo Fleury e SMOLKA, Ana Luiza B.(orgs). Linguagem, cultura e cognição: reflexões para o ensino em sala de aula. Belo Horizonte, Autêntica, 2001. / _____. Linguagem e escola: uma perspectiva social. São Paulo, Ed. Ática, 1988. / TERZI, Sylvia Bueno. A construção da leitura. Campinas, Pontes, 1997. <a href="https://www.portaleducacao.com.br/">https://www.portaleducacao.com.br/</a> <a href="http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/">http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/</a> <a href="https://meuartigo.brasile Escola.uol.com.br/">https://meuartigo.brasile Escola.uol.com.br/</a> <a href="http://www.resultadoenade.com/">http://www.resultadoenade.com/</a> <a href="https://www.infoescola.com/">https://www.infoescola.com/</a></p>	<p><b>P07</b></p> <p><b>Professor Ensino Fundamental e Médio – Matemática</b> <b>TEMA PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA PRÁTICA</b></p> <p>1 - Funções do 1º e 2º grau: conceitos e aplicabilidade 2 - Funções logarítmica e exponencial: conceitos e aplicabilidade 3 - Geometria plana e espacial: o ponto, a reta, o plano e o espaço 4 - Probabilidade: conceitos e aplicações no cotidiano</p> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/BIBLIOGRAFIA</b> - BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. / - IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar - Conjuntos e Funções - Vol. 1 - 5ª Ed. 2005. Editora: Atual. / - LIMA, Elon Lages. Números e Funções reais. Coleção do Professor de Matemática, Sociedade Brasileira de Matemática, Rio de Janeiro, 2012. / - LIMA, Elon Lages; CARVALHO, Paulo Cezar Pinto; WAGNER, Eduardo; MORGADO, Augusto Cesar. A Matemática no Ensino Médio-volume 1 Coleção do Professor de Matemática, Sociedade Brasileira de Matemática, Rio de Janeiro, 2006. - BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. / - IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar - Logaritmos - Vol. 10 - 5ª Ed. 2005. Editora: Atual. / - LIMA, Elon Lages. Logaritmos Coleção do Professor de Matemática, Sociedade Brasileira de Matemática, Rio de Janeiro, 1996. / - LIMA, Elon Lages. Números e Funções reais. Coleção do Professor de Matemática, Sociedade Brasileira de Matemática, Rio de Janeiro, 2012. / - LIMA, Elon Lages; CARVALHO, Paulo Cezar Pinto; WAGNER, Eduardo; - MORGADO, Augusto Cesar. A Matemática no Ensino Médio-volume 1 Coleção do Professor de Matemática, Sociedade Brasileira de Matemática, Rio de Janeiro, 2006. / - BARBOSA, J. L. M. Geometria Euclidiana Plana. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Matemática, 2012. / - BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. / - DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José Nicolau, Fundamentos de Matemática Elementar - Geometria Espacial, Volume 10 - 6ª Ed., São Paulo: Editora Atual, 2005. / - DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José Nicolau, Fundamentos de Matemática Elementar - Geometria Plana, Volume 9, 8ª Ed., São Paulo: Editora Atual, 2005. / - IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar - Geometria Plana - Vol. 9 - 5ª Ed. 2005. Editora: Atual. / - IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar - Geometria Espacial - Vol. 10 - 5ª Ed. 2005. Editora: Atual. / - LIMA, Elon Lages; CARVALHO, Paulo Cezar Pinto; WAGNER, Eduardo; MORGADO, Augusto Cesar. A Matemática no Ensino Médio-volume 1 Coleção do Professor de Matemática, Sociedade Brasileira de Matemática, Rio de Janeiro, 2006. / - BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. - IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar - Combinatória e probabilidade - Vol. 5 - 5ª Ed. 2005. Editora: Atual. / - LIMA, Elon Lages; CARVALHO, Paulo Cezar Pinto; WAGNER, Eduardo; -MORGADO, Augusto Cesar. A Matemática no Ensino Médio-volume 1 Coleção do Professor de Matemática, Sociedade Brasileira de Matemática, Rio de Janeiro, 2006. - NAVIDI, W. Probabilidade e estatística para ciências exatas. Porto Alegre: Bookman, 2012. - SPIEGEL, MR; Schiller, J; Srinivasan, A. Probabilidade e estatística. Porto Alegre: Bookman, 2013.</p>



**PROCESSO SELETIVO – 10/2023**



**P08** Professor Ensino Fundamental e Médio - Química  
**TEMA PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA PRÁTICA**

1 - Moléculas e macromoléculas  
2 - Elementos químicos  
3 - Balanceamento de equações  
4 - Reações de combustão

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/BIBLIOGRAFIA**  
Conteúdo Programático de Química para o ENEM - BRASIL ESCOLA  
Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. / Sistemas Gasosos. / Lei dos gases. / Equação geral dos gases ideais. / Princípio de Avogadro. / Conceito de molécula / Massa molar. / Volume molar dos gases. / Teoria cinética dos gases. / Misturas gasosas / Modelo corpuscular da matéria. / Modelo atômico de Dalton. / Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson. / Modelo atômico de Rutherford. / Modelo atômico de Rutherford-Bohr. / Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa. / Isótopos. / Massa atômica. / Elementos químicos. / Tabela Periódica. / Reações químicas. / Fórmulas químicas. / Balanceamento de equações químicas. / Aspectos quantitativos das transformações químicas / Leis ponderais das reações químicas. / Determinação de fórmulas químicas. / Grandezas Químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. / Cálculos estequiométricos. / Propriedades de materiais. / Estados físicos de materiais. / Mudanças de estado. / Misturas: tipos. e métodos de separação. / Substâncias químicas: classificação e características gerais. / Metais e Ligas metálicas. / Ferro, cobre e alumínio. / Ligações metálicas. / Substâncias iônicas: características e propriedades. / Ligação iônica. / Substâncias moleculares: características e propriedades. / Ligação Covalente. / Polaridade de moléculas. / Forças intermoleculares. / Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias. / <https://novaescola.org.br>.

**P09** Professor Ensino Médio e Profissionalizante / Geografia  
**TEMA PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA PRÁTICA**

1 - Domínios morfoclimáticos do Brasil  
2 - Noções de cartografia  
3 - O espaço urbano  
4 - Globalização

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/BIBLIOGRAFIA**  
AB' SABER, Aziz Nacib. Os domínios de natureza no Brasil: Potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2005. / ABREU, Maurício de A. Evolução urbana do Rio de Janeiro. 4ª ed. Rio de Janeiro: IPP, 2000. / ALMEIDA, Lúcia Marina Alves de. Fronteiras da Globalização. Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Ática, 2004. / CORRÊA, R. L. O espaço urbano. 4ª ed. São Paulo: Editora Ática, 2003. / GUITARRARA, Paloma. "Domínios morfoclimáticos do Brasil"; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilescuela.uol.com.br/brasil/domínios-morfoclimaticos.htm> / HAESBAERT, R. Da multiterritorialidade aos novos muros: paradoxos da desterritorialização contemporânea. Disponível em: <http://www.posgeo.uff.br>. / IBGE. Noções Básicas de Cartografia – Manuais técnicos em Geociências N° 8. Rio de Janeiro: IBGE, 2000. / MAGNOLI, D. Globalização – Estado nacional e espaço mundial. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2003. / MAGNOLI, D. O mundo contemporâneo: os grandes acontecimentos mundiais da Guerra Fria aos nossos dias. 2ª ed. São Paulo: Atual, 2008. / MENDES, Ivan Lazzari. Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Editora FTD, 2003. / SANTOS, Milton. A natureza do espaço. São Paulo: Hucitec, 1996. / SANTOS, Milton. A Metamorfose do Espaço Habitado. São Paulo: Hucitec, 1988. / SANTOS, Milton. A Natureza do Espaço, Técnica e Tempo: Razão e Emoção. São Paulo: Editora Hucitec, 1996. / SANTOS, Milton. A Urbanização Brasileira. 5ª Ed. São Paulo: Editora da USP, 2008. SANTOS, Milton. Da Totalidade ao Lugar. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005. / SANTOS, Milton. Manual de Geografia Urbana. Editora Hucitec, 1985. / SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. Geografia Geral e do Brasil - Espaço Geográfico e Globalização, Editora: Scipione, 2015. PENA, Rodolfo F. Alves. "O que é Espaço Urbano?"; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilescuela.uol.com.br/o-que-e/geografia/o-que-e-espaco-urbano.htm>. <https://www.suapesquisa.com> <https://brasilescuela.uol.com.br> <https://www.preparaenem.com/geografia> <https://www.infoescola.com/geografia> <https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia> <https://atlascolar.ibge.gov.br/conceitos-gerais>

**P10** Professor Ensino Profissionalizante / Técnico em Enfermagem  
**TEMA PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA PRÁTICA**

1 - Atendimento de enfermagem na parada cardiorrespiratória (PCR) do adulto  
2 - Atendimento de enfermagem nos diversos programas de saúde da criança  
3 - Assistência de enfermagem ao parto humanizado  
4 - Atendimento de enfermagem na saúde da mulher

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/BIBLIOGRAFIA**  
SANTOS, Nívea Cristina Moreira Urgência e emergência para enfermagem; do atendimento pré-hospitalar (APH) à sala de emergência.—7. Ed.—São Paulo : Érica, 2018.248p./ DE NASSAU, Renata Maria et al. Atuação da equipe de enfermagem no atendimento à vítima de parada cardiorrespiratória no ambiente intra-hospitalar. Revista de Atenção à Saúde, v. 16, n. 56, p. 101-107, 2018./ CASSIANO, Angélica Capellari Menezes et al. Saúde materno infantil no Brasil: evolução e programas desenvolvidos pelo Ministério da Saúde. Revista do Serviço Público, v. 65, n. 2, p. 227-244, 2014./ CARVALHO, DANIELLA. ATUAÇÃO DA ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA./ DE OLIVEIRA MORAIS, Luma et al. O Parto Humanizado no contexto atual: Uma revisão integrativa. Revista Eletrônica Acervo Saúde, n. 37, p. e1375-e1375, 2019./ DE QUEIROZ, Rita Nayara Lima Santos; DA SILVA MONTE, Brenda Kelly. Assistência de enfermagem às parturientes no parto humanizado: revisão integrativa da literatura. Revista da Saúde da AJES, v. 7, n. 14, 2021./ SILVA, Jadeyane Araújo; DE ANDRADE AOYAMA, Elisângela. IMPORTÂNCIA DA ENFERMAGEM OBSTÉTRICA NA SAÚDE DA MULHER BRASILEIRA. Revista Brasileira Interdisciplinar de Saúde, 2020./ DE HOLANDA, Joyce Carolyne Ribeiro et al. Uso do protocolo de saúde da mulher na prevenção do câncer de colo do útero. Revista Baiana de Enfermagem, v. 35, 2021.

**P11** Professor Ensino Superior/Medicina  
**TEMA PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA PRÁTICA**

1 - Formas e estratégias para avaliar a aprendizagem no curso de Medicina  
2 - O uso de narrativas como uma estratégia de aprendizagem no curso de Medicina  
3 - TBL (Team Based Learning): aspectos teóricos e práticos  
4 - PBL (Problem Based Learning): aspectos teóricos e práticos

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Desenvolvimento de conhecimentos acerca do processamento de narrativas como uma estratégia de ensino no contexto de saúde. As formas de avaliar a aprendizagem dos estudantes em cursos da área de saúde que adotam metodologias ativas. TBL (Team Based Learning) - a aprendizagem baseada em equipes como uma estratégia pedagógica e PBL (Problem Based Learning) aprendizagem baseada em problemas como uma estratégia de ensino.

**BIBLIOGRAFIA:** CLARO, Lenita Barreto Lorena; MENDES, Anna Alice Amorim. Uma experiência do uso de narrativas na formação de estudantes de Medicina. **Interface- Comunicação, Saúde, Educação**, v. 22, p. 621-630, 2018.  
CUNHA, Carolina Roberta Ohara Barros Jorge da; RAMSDORF, Fabiola Beppu Muniz; BRAGATO, Simone Gallii Rocha. Utilização da aprendizagem baseada em equipes como método de avaliação no curso de medicina. **Revista Brasileira de Educação Médica**, v. 43, p. 208-215, 2019.  
HIGA, Elza de Fátima Ribeiro et al. Caminhos da avaliação da aprendizagem ativa: visão do estudante de medicina. **Revista Lusófona de Educação**, v. 40, n. 40, 2018.  
RIBEIRO, Joana Susete Nogueira. Organização da avaliação da aprendizagem no curso de medicina: estudo de caso. 2012.  
OLIVEIRA, Bruno Luciano Carneiro Alves de et al. Team-based learning como forma de aprendizagem colaborativa e sala de aula invertida com centralidade nos estudantes no processo ensino-aprendizagem. **Revista Brasileira de Educação Médica**, v. 42, n. 4, p. 86-95, 2018.

**Inscrições no Portal da Fundec: [www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br)**

**FALE COM O**

**Jornal Regional**  
DIGITAL

(18) 99764-1912  
COMERCIAL E REDAÇÃO

(18) 99180-8742  
ASSINATURAS



**MUNICÍPIO DE PANORAMA**

CNPJ 44.918.712/0001-60  
GESTÃO 2021/2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49 - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020.**

O senhor CARLOS HIROCI OUTI, Prefeito Municipal de Panorama, considerando a classificação final, bem como a homologação do Processo Seletivo nº 01/2020 de 30 de Agosto de 2021, convoca por tempo determinado, os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Av. Rodion Podolsky, nº 1995, até o **dia 23 de Outubro de 2023**, das 07:00 às 13:00, a fim de manifestar o interesse em **01 (uma) vaga**, observando a ordem de classificação, conforme descrito abaixo. O candidato deverá comparecer portando originais e cópias dos seguintes documentos pessoais e peculiares ao emprego: Documento de Identidade RG, CPF, PIS/PASEP, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Título de Eleitor, Comprovantes de Votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, Atestado de Antecedentes Criminais, Comprovante de Escolaridade de acordo com o exigido no edital, Conta Bancária no Banco Santander, Comprovante de Residência, Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a investidura em cargo público e Declaração de Vínculo Empregatício/Acúmulo.

Poderão ser solicitados outros documentos que se fizerem necessários.

O candidato atendido terá seus direitos exauridos no Processo Seletivo.

O candidato que não atender à convocação ou dela desistir, terá esgotados seus direitos a essa convocação.

**Função: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO I**

Classificação	Nome do Candidato
17º	ALINE SILVA DE JESUS
18º	TAINE FERNANDA MATOS CAIRES
19º	JULIANA APARECIDA MILANEZ

Panorama, 16 de Outubro de 2023.

CARLOS HIROCI OUTI  
= Prefeito Municipal de Panorama =

AV. RODION PODOLSKY, 1995 - CENTRO - CEP 17.980-000  
FONE: (18) 3871-9090 - PANORAMA - SP  
E-mail: [secretariageral@panorama.sp.gov.br](mailto:secretariageral@panorama.sp.gov.br)



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022.**

O senhor CARLOS HIROCI OUTI, Prefeito Municipal de Panorama, considerando a classificação final, bem como a homologação do Concurso Público nº 01/2022 de 22 de Março de 2022, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem a Secretaria Municipal de Educação, sito à Alameda Tancreto de Almeida Neves, nº 297, no dia 20 de Outubro de 2023, as 09:00 hs, a fim de manifestar o interesse em assumir o emprego de provimento efetivo, **02 (duas) vagas**, observando a ordem de classificação, conforme descrito abaixo. O candidato deverá comparecer portando originais e cópias dos seguintes documentos pessoais e peculiares ao emprego: Documento de Identidade RG, CPF, PIS/PASEP, CTPS, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Título de Eleitor, Comprovantes de Votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, Atestado de Antecedentes Criminais, Comprovante de Escolaridade de acordo com o exigido no edital, Conta Bancária no Banco Santander, 1 foto 3x4, Comprovante de Residência, Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a investidura em cargo público e Declaração de Vínculo Empregatício/Acúmulo.

Poderão ser solicitados outros documentos que se fizerem necessários.

O candidato atendido terá seus direitos exauridos no Concurso Público.

O candidato que não atender à convocação ou dela desistir, assim como o candidato que se apresentar no prazo estipulado para manifestar interesse na nomeação, terá esgotados seus direitos ao Concurso Público quanto à nomeação ao emprego para o qual foi aprovado.

**Emprego: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO I**

Classificação

- 31º GUILHERME LUIS DE BRITO BATISTELA
- 32º CLAUDIA NICOLE SANTOS

Panorama, 16 de Outubro de 2023.

CARLOS HIROCI OUTI  
= Prefeito Municipal de Panorama =

AV. RODION PODOLSKY, 1995 - CENTRO - CEP 17.980-000  
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 - PANORAMA - SP  
e-mail: [prefeiturapanorama@gmail.com](mailto:prefeiturapanorama@gmail.com)



**Jornal Regional**  
DIGITAL

**OUTUBRO ROSA**  
**JORNAL REGIONAL**  
**APOIA ESSA CAUSA**